



Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS
REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITALSAFE, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
Dados: 2019.10.15 13:46:52 -04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, inciso IV, “d” da Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...
(...)”

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

a) ...

d.1– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

d.1.1– Assessoria de Gabinete;

d.1.2– Assessoria de Projetos e Urbanismo;

d.1.3 – Departamento de Esporte e Lazer;

d.1.3.1 – Divisão do Centro Esportivo Beira Rio;

d.1.3.2 – Divisão de Apoio a Iniciação Esportiva;

d.1.3.3 – Divisão de Esportes e Eventos Estudantis;

d.1.3.4 – Divisão do Esporte Amador e Eventos;

d.1.3.4.1 – Núcleo do Esporte Amador;

d.1.3.4.2 – Núcleo de Atenção ao Paradesporto;

d.1.3.5 – Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer;

d.1.3.5.1 – Núcleo de Atividades Rítmicas;

d.1.3.5.2 – Núcleo de Atividades Hidroginásticas;

d.1.3.5.3 – Núcleo de Cidadania Ativa;

d.1.4 – Departamento de Obras e Urbanismo;

d.1.4.1 – Divisão de Engenharia e Obras;

d.1.4.2 – Divisão de Arquitetura e Urbanismo;

d.1.5 – Departamento de Administração e Infraestrutura;

d.1.5.1 – Divisão de Infraestrutura Administração;

d.1.5.2 – Divisão de Administração do Estádio Luterio Lopes;

d.1.5.3 – Divisão de Atenção as Áreas Públicas Esportivas;

d.1.5.3.1 – Gerente de Complexo Esportivo;

Art. 2º Ficam criados e inseridos no anexo I desta Lei Complementar, cargos de Assessoria de Projetos e Urbanismo (símbolo DAS-3); Cargo de Divisão do Centro Esportivo Beira Rio (símbolo DAS-4); Cargo de Divisão de Apoio a Iniciação Esportiva (símbolo DAS-4); Cargo de Divisão de Esportes e Eventos Estudantis (símbolo DAS-4) ;Cargo de Divisão de Esporte amador e Eventos (símbolo DAS-4), Cargo de núcleo de Atenção ao Paradesporto (símbolo



DAS-5); Cargo de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer (símbolo DAS-4); Cargo de núcleo de Atividades Rítmicas (símbolo DAS-5); Cargo de Núcleo de Atividades Hidroginásticas (símbolo DAS-5); Cargo de Núcleo de Cidadania Ativa (símbolo DAS-5); Cargo de Departamento de Obras e Urbanismo (símbolo DAS-3); Cargo de Divisão de Engenharia e Obras (símbolo DAS-4); Cargo de Divisão de Arquitetura e Urbanismo (símbolo DAS-5); Cargo de Departamento de Administração e Infraestrutura (símbolo DAS-3); Cargo de Divisão de Infraestrutura Administração (símbolo DAS-4); e Cargo de Divisão de Administração do Estádio Luterio Lopes (símbolo DAS-4).

Art. 3º Os cargos de Secretário Municipal de Esporte e Lazer (símbolo DAS-1); Departamento de Esporte e Lazer (símbolo DAS-3); Núcleo de Esporte Amador (símbolo DAS-5); e Gerente de Complexo Esportivo (símbolo DAS-6), permanecem inalterados.

Art. 4º Fica alterado as nomenclaturas dos cargos em comissão de Núcleo de Eventos Esportivos e de Lazer (símbolo DAS-5) para Núcleo de Atividades Rítmicas (símbolo DAS-5); Núcleo de Projetos Esportivos e de Lazer (símbolo DAS-5) para Núcleo de Atividades Hidroginásticas (símbolo DAS-5); Núcleo de Administração do Estádio Luthero Lopes (símbolo DAS-5) para Núcleo de Cidadania Ativa (símbolo DAS-5); Núcleo de Apoio aos Eventos Estudantis (símbolo DAS-5) para Núcleo de Atenção ao Paradesporto (símbolo DAS-5).

Art. 5º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031, de 22/12/2005 e suas respectivas alterações permanecem inalteradas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...	...	...		...	...
DAS-3	ASSESSORIA DE PROJETOS E URBANISMO	04	4.962,19	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	03	4.962,19	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO	10	3.289,75	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08h
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	05	2.431,26	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08h
...	...	...	...	...	...



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSESSOR DE PROJETOS E URBANISMO

Assessorar e supervisionar a consolidação da execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento da SMEL; Prestar assessoria no processo de planejamento e tomada de decisão coletiva, objetivando a integração, racionalidade, gestão de projetos e resolutividade das ações; Coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais e manter atualizadas as informações gerenciais; Coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração de propostas subsidiárias ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e acompanhar sua execução; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à área de atuação; Efetuar análises abrangentes do ciclo de vida e custo global dos projetos propostos; Avaliar projetos concluídos, para registro e disseminação das melhores práticas; Planejar, promover e executar a política de comunicação social da SMEL, zelando pela eficiência na transmissão da informação e integração das áreas; Assistir o Secretário, no desempenho de suas atribuições, fornecendo informações e subsídios às decisões técnicas e administrativas; Apresentar, quando solicitado relatório de suas atividades, para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões; Elaborar manifestação técnica administrativa e desenvolver relatórios informativos e gerenciais; Analisar previamente requerimentos e processos; Assistir o Secretário Municipal na elaboração, no monitoramento e na avaliação dos projetos e atividades da pasta; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município; Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município; Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade; Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física; Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos; Avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão; Estabelecer as diretrizes técnicas de programas e



projetos de atividade física, esporte e lazer; Estabelecer e viabilizar a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento; Fornecer informações e otimizar processos para subsidiar o planejamento e execução dos projetos; Proporcionar a transversalidade de programas e projetos; Definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividade física, esporte e lazer desenvolvido pela secretaria municipal de esportes e lazer. Coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva secretaria municipal; Distribuição e guarda de todo o estoque de material utilizado no departamento de esportes e lazer; Gerenciamento dos recursos humanos, seleção e treinamento de pessoal; Gerenciamento dos espaços públicos; Reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência de sua Secretaria.

CARGO: GERENTE DE DIVISÃO DO CENTRO ESPORTIVO BEIRA RIO

Estabelecer as diretrizes e conduzir as ações de gerenciamento do Centro Esportivo Beira Rio; Administrar o uso das instalações do Centro Esportivo Beira Rio; Viabilizar o atendimento aos usuários do Centro Esportivo Beira Rio nos programas da SMEL; Contribuir na execução de programas de esporte, em consonância com as demais ações desenvolvidas pela SMEL; Implementar ações voltadas para a preservação do Centro Esportivo Beira Rio; Firmar parcerias para o desenvolvimento de atividades voltadas para a sociedade; Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO A INICIATIVA ESPORTIVA

Elaborar e propor metodologias de iniciação em diversas modalidades esportivas; Desenvolver atividades pedagógicas, cooperativas e competitivas; Articular-se com as escolinhas de iniciação esportivas privadas e sociais a fim de desenvolver campeonatos, torneios e intercâmbios entre polos; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município; Promover o acesso a prática do esporte, o lazer e a atividade física das crianças do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social; Estabelecer e viabilizar a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento; Contribuir para a formação das crianças e adolescentes, consolidando as etapas do desenvolvimento físico e mental; Fomentar os projetos desportivos e paradesportivos por meio do incentivo fiscal; Elaborar os editais para a instalação e execução



dos programas e projetos de incentivo ao esporte; Realizar o gerenciamento administrativo, a gestão técnica das etapas dos programas e projetos de incentivo ao esporte, nos termos da legislação específica; Acompanhar a execução dos projetos aprovados de acordo com o plano de trabalho; Avaliar as prestações de contas e emitir o parecer conclusivo dos projetos executados.

CARGO: GERENTE DE DIVISÃO DE ESPORTE E EVENTOS ESTUDANTIS

Elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Promoção e Assistência Social, bem como as ações necessárias à sua implantação; Articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os Governos Municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersectorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil; Promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas; Coordenar as atividades que visem o desenvolvimento dos jovens como pessoa humana, através da prática desportiva e recreativa, da educação física escolar e não escolar e, no âmbito da comunidade, das promoções esportivas, recreativas e de lazer do município; Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos; Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: GERENTE DE DIVISÃO DO ESPORTE AMADOR E EVENTOS

Promover eventos de lazer, recreação e a atividade física no Município; Realizar Torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas, recreativas e de lazer; Realizar atividades Intersectoriais, objetivando eventos de lazer, recreação e a atividade física da população; Promover a inclusão social nas atividades física, de recreação e de lazer; Fomentar o movimento e atividade laboral; Executar programas e projetos de atividade física, observando práticas de ginástica, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas, complementadas por ações práticas e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos propostos; Implementar a transversalidade de programas e projetos no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.



CARGO: GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Elaborar e executar programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação e comunitário, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento; Executar programas e ações de lazer que contemplem as áreas de atividade física, lazer, intelectual e social; Realizar e desenvolver metodologias para avaliação dos programas permanentes de atividade física, esporte de formação e lazer; Promover a equidade no apoio a projetos envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; Propor parcerias, bem como supervisionar, avaliar e fiscalizar sua execução; Coordenar e elaborar os planos e programas que tenham por objetivo o desenvolvimento das atividades desportivas e recreativas; Coordenar e auxiliar na promoção de cursos, seminários, congressos, encontros e atividades correlatas que auxiliem o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Coordenar a realização de competições esportivas no âmbito municipal; Controlar o calendário esportivo no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Controlar o sistema de informação na área das práticas de educação física e atividade de registro e cadastramentos de alunos atletas; Planejar atividades nas quadras esportivas, estabelecendo um calendário anual; Elaborar projetos de captação de recursos conforme Lei Federal nº 11.438/2006; Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: NÚCLEO DE ESPORTE AMADOR

Realizar Torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas, recreativas e de lazer; Fomentar o movimento e atividade laboral; Promover eventos de lazer, recreação e a atividade física no Município; Realizar atividades Intersetoriais, objetivando eventos de lazer, recreação e a atividade física da população; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados; Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade; Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios; Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: NÚCLEO DE ATENÇÃO AO PARADESPORTO

Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física adaptadas como um instrumento de inclusão social; Promover



a inclusão de pessoas com deficiências em competições esportivas a nível Municipal, regional, estadual, nacional e internacional; Executar programas e projetos de atividade física, observando práticas de ginástica, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas, complementadas por ações práticas e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos propostos. Promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais; Auxiliar na elaboração de regulamentos de modalidades paradesportivas; Avaliar pleitos e projetos relativos ao esporte adaptado; Promover a qualificação de agentes esportivos por meio de conferências, congressos, seminários e cursos, com foco no aprimoramento técnico e no desenvolvimento do paradesporto de base e de rendimento; Garantir o atendimento às ações do esporte adaptado; Captar recursos para promover atividades esportivas e paradesportivas de base e de alto rendimento, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas em incentivo ao Esporte; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados; Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade; Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios; Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: NÚCLEO DE ATIVIDADES HIDROGINÁSTICAS

Elaborar e coordenar atividades e projetos de hidroginástica; Promover a inclusão social através de projetos voltada a terceira idade; Executar programas e projetos de atividade física promovendo a qualidade de vida, observando práticas de atividades físicas aquáticas com pessoas portadoras de doenças crônicas (diabetes e hipertensão); Criar escolas de esportes nas suas diversas modalidades; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados; Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade; Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios; Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: NÚCLEO DE CIDADANIA ATIVA

Elaborar e coordenar projetos voltados ao público da melhor idade; Desenvolver projetos em parceria com as demais secretarias a fim de promover atividades desportivas para o público da melhor idade; Promover a valorização do idoso, através das atividades físicas; Promover a prática de atividades que ampliem o convívio social do idoso e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida; Promover a integração de idosos em Centros de Convivência e Clubes da Comunidade; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados; Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade; Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios; Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais



(planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: NÚCLEO DE ATIVIDADES RÍTMICAS

Estimular a proporcionar a prática da Ginástica Rítmica, como atividade física e esportiva; Promover, através da prática de atividades rítmicas, o resgate social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Criar polos de atividades rítmicas em diversos setores do município; Garantir o acesso da população a atividades rítmicas; Fomentar a prática e eventos de danças; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados; Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade; Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios; Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por execução, custos e resultados; Primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle; Acompanhar, controlar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico; Garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações; Auxiliar o Secretário Municipal de Esporte na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da pasta; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns aos Gerentes de Departamento, face à determinação superior; Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos de responsabilidade do Ministério em projetos de infraestrutura de esporte de entidades públicas e privadas, observadas a legislação e as normas em vigor; Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência; Planejar, coordenar e incentivar a criação de estruturas esportivas e paraesportivas modernas, capazes de receber competições esportivas nacionais e internacionais; Coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios firmados pela Secretaria. Desenvolver projetos; coordenar reformas, obras e pequenas intervenções; e zelar pelas condições físicas do espaço dos sistemas construtivos da secretaria em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências; Acompanhamento de Obras em todas as áreas públicas da Secretaria de Esporte.



CARGO: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA / ADMINISTRAÇÃO

Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência Programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências; Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência; Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência; Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal; Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações.

CARGO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO LUTHERO LOPES

Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos relacionados ao Estádio Lutheru Lopes; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais do Estádio Lutheru Lopes; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência Programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências; Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações relacionados ao Estádio Lutheru Lopes; Controlar a entrada e a saída de documentos; Realizar a distribuição interna e externa de documentos; Providenciar as solicitações de material de consumo, equipamentos e material permanente, em conformidade com as necessidades diagnosticadas e com cronogramas institucionais; Providenciar as solicitações de serviços de manutenção ou consertos de espaço físico, instalações, equipamentos, móveis ou materiais permanentes, quando se fizerem necessários; Providenciar, junto aos setores competentes, veículos para atender necessidades específicas.



CARGO: DIVISÃO DE ATENÇÃO AS ÁREAS PÚBLICAS

Coordenar a manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física; Planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades do serviço de sua competência; Participar da definição política administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes de execução; Desempenhar as competências de sua divisão e coordenar as atividades dos setores sob sua hierarquia; Estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operacionais; Decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos das respectivas áreas de atuação; Baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos por seus superiores; Planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho de encarregado subordinado ao seu departamento; Reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência de sua Secretaria; Apresentar relatórios das atividades quando solicitado.

CARGO: GERENTE DE COMPLEXO ESPORTIVO

Estabelecer as diretrizes e conduzir as ações de gerenciamento do Complexo Esportivo; Viabilizar o atendimento aos usuários do Complexo Esportivo; Contribuir na execução de programas de esporte em consonância com as demais ações desenvolvidas pela Secretaria; Acompanhar a planilha de uso dos equipamentos e gerenciar os contratos de locação; Acompanhar e prestar informações aos profissionais de comunicação em eventos realizados; Relacionar-se com os clubes esportivos, federações, confederações e órgãos de segurança e organização que utilizam os espaços esportivos, em dias de jogos e eventos; Executar manutenção nas áreas públicas da secretaria municipal de esportes e lazer; Zelar pela limpeza dos espaços utilizados com a prática de esportes e lazer; Conservação de espaços públicos esportivos, contribuir com a gestão da Cidade.

CARGO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Implantar e executar planos urbanísticos; Executar programas de obras da Administração Municipal; Incumbir-se da execução direta ou indireta de obras de urbanização e serviços de caráter rentável, ou autofinanciáveis, planejados por si ou por órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal, constantes no Plano de Aplicação; Promover e executar estudos e projetos de urbanização e de serviços públicos visando atender aos objetivos do município; Promover convênios com órgãos ou outras entidades públicas dos diversos níveis ou esferas da Administração Pública que contribuam ou possam contribuir, direta ou indiretamente, para o estudo, financiamento e realização de obras de urbanização; Promover a elaboração de projetos para obtenção de financiamentos destinados a Planos Urbanísticos; Atuar, em conjunto com parceiros públicos e privados, na administração dos programas de construção, ampliação, reforma, manutenção e restauração de projetos de infraestrutura de esporte; Elaborar, apoiar e executar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, programas e projetos de desenvolvimento comunitário, destinado à população; Elaborar e executar programas, projetos de reformas de obras públicas do Município, destinados ao desenvolvimento e bem-estar social da população; Normatizar o processo de aprovação e execução das propostas de infraestrutura de esporte, por entidades públicas e privadas, atendendo as normas legais; Propor e realizar a captação de recurso junto aos órgãos ou



entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, para execução das obras. Executar de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

CARGO: DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Desenvolver de atividades e processos relacionados à geografia cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento, de interesse do município; Acompanhar projetos de construção, reforma, recuperação ou conservação de obras de infraestrutura urbana e rural; Elaborar e acompanhar de política habitacional, bem como de fomento e a interdição de financiamentos para aquisição, ampliação e reforma de moradias; Promover de estudos visando à identificação de soluções para os problemas habitacionais e execução do reassentamento dessas populações para interesse social ou desocupação de áreas de risco; Acompanhar e controlar lançamentos de contrato, planilhas, medições e fotos para abastecimento de sistema do Tribunal de Contas do Estado; Acompanhar e controlar convênio, contrato e processo de licitação; Fiscalizar e acompanhar e controlar à execução e a qualidade em conformidade com projeto e especificações; Acompanhar a regularização dos documentos de lotes ocupados no perímetro urbano; Executar outras atividades relacionadas com a melhoria da infraestrutura do município, relacionado a Secretaria de Esporte; Desenvolver, direta ou indiretamente, planos e projetos de construção e reforma de equipamentos; Supervisionar a construção de espaços esportivos; Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Supervisionar, coordenar e realizar orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Realizar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Realizar assistência técnica, assessoria e consultoria; Conduzir obras e serviço técnico; Realizar vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Elaboração e acompanhar orçamentos; Executar fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; Executar de projetos; Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Emitir relatórios sistemáticos gerenciais; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.



LEI Nº 10.524, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**TÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO**

Art. 1º Fica criado no Município de Rondonópolis, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão autônomo e colegiado, de caráter permanente e fiscalizador, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar as políticas públicas e ações do governo municipal, dirigidas às mulheres, bem como apontar e formular as diretrizes da política municipal para promoção da igualdade de gênero, raça, cor, etnia, enfim. Combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é um órgão autônomo no que se refere ao cumprimento de suas funções e atribuições legais, e que se constitui como esfera pública de debates democráticos e ampliação da participação popular do âmbito do Município.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será vinculado, para fins orçamentários, à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, devendo o valor do Crédito Orçamentário anual de manutenção do CMDM corresponder ao seu planejamento anual, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

**TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 2º São princípios e diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):

- I.** definir uma política voltada para efetiva valorização da mulher, sua participação na luta pela igualdade social;
- II.** deliberar projetos, promover pesquisas, estudos, debates relacionados com a questão da mulher, no seu aspecto econômico, político e social.;
- III.** formular denúncias sobre a discriminação da mulher;
- IV.** apoiar realizações de outros órgãos e entidades que digam respeito à condição da mulher;
- V.** supervisionar o cumprimento da legislação e defender a ampliação dos direitos da mulher como cidadã;
- VI.** deliberar junto à administração municipal, convênios com órgão governamental e instituição afim, objetivando concretizar a política do conselho;
- VII.** deliberar sobre os critérios de definição e aplicação de recursos destinados às políticas dirigidas às mulheres, bem como monitorar a execução orçamentária junto ao Poder Executivo;



- VIII.** promover a integração com outros instrumentos de controle social destinados à definição orçamentária, para garantir a implementação das ações e políticas para mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;
- IX.** promover articulação com outros Conselhos municipais para discussão da política municipal para igualdade de gênero com o objetivo de que as questões referentes as relações de gênero sejam incorporadas a todas as áreas e políticas públicas;
- X.** denunciar, além de receber e examinar, acompanhar e encaminhar denúncias relativas à discriminação da mulher, violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação.
- XI.** solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e expedientes e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para o acompanhamento, defesa e ampliação dos direitos das mulheres;
- XII.** prestar conta das ações e recursos financeiros destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), anualmente em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) governamentais e 09 (nove) não governamentais:

I – Governamentais:

- I.** Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- II.** Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III.** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV.** Representantes da Secretaria Municipal de Governo;
- V.** Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
- VI.** Representantes da Secretaria Municipal de Cultura ou Esporte e Lazer;
- VII.** Representantes do Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Rondonópolis;
- VIII.** Representantes de uma Universidade Pública.
- IX.** Representantes da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher ou Polícia Militar.

II – Não - Governamentais:

- I.** Representantes de Entidades e Associações Femininas;
- II.** Representantes de Segmentos Religiosos;
- III.** Representantes de Movimentos Comunitários (Unisal/Uramb)
- IV.** Representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
- V.** Representantes do Movimento Negro e ou congêneres;
- VI.** Representantes de Associação aberta a terceira idade.
- VII.** Representantes de Sindicatos de Trabalhadores com base territorial no Município de Rondonópolis.



VIII. Associação da Família Milicianiana da Região Sul de Mato Grosso (AFAMIRS);

IX. Associação Rondonopolitana dos Artesãos.

Art. 4º Aos órgãos Governamentais e as Entidades não governamentais, caberá a indicação de seus representantes, que posteriormente serão nomeadas pelo Prefeito Municipal, cujo mandato será de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano.

§1º A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), será escolhida através de eleição, por maioria simples, entre seus membros."

§ 2º As representantes dos órgãos Governamentais serão indicadas pelo Poder Executivo Municipal, com exceções dos representações de outras instâncias de poderes.

Parágrafo único. As indicações deverão ser criteriosas quanto ao interesse e preocupação da indicada com relação ao comprometimento com as ações dos Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 5º As conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), após sua nomeação apenas perderão seus mandatos:

- I.** pela renúncia;
- II.** em caso de ausência injustificada a mais de 02 (dois) reuniões consecutivas, ou três alternadas;
- III.** em caso de improbidade administrativa;

§1º Em caso de vacância por um dos motivos citados, assume o respectivo suplente.

§ 2º Em caso da vacância da titular e da suplente conforme incisos I, II e III do artigo 5º, o Conselho Pleno reunirá e suspenderá a Entidade durante o mandato, e deverá solicitar ao Executivo Municipal a sua respectiva alteração/substituição.

Art. 6º Os membros terão obrigação de estar a disposição do CMDM no dia de reunião, cabendo ao órgão indicador não onerar a profissional nesse período, sendo:

- I.** Em caso de não participação, sem justificativa formal, fica o órgão indicador a punição de descontar valor referente à falta conforme legislação pertinente.
- II.** Em caso de o membro ir trabalhar por livre e espontânea vontade o órgão deverá efetuar comunicação formal ao CMDM, que tomará as devidas providências.

Parágrafo único. As representantes governamentais e não governamentais deverão dispor de 04 (quatro) horas semanais para estar a disposição do CMDM, afim de executar as tarefas e competência do presente artigo.

Art. 7º As conselheiras tomarão posse na data de sua instalação e por ocasião de novas investiduras, em sessão solene, lavrando-se termo em livro próprio, assinado pelo Prefeito e pelas Conselheiras empossadas, que prestarão compromisso solene de bem cumprir os deveres do seu cargo.

Art. 8º As conselheiras componentes do Conselho Municipal exercerão função não remuneradas, pois a prestação de serviços será considerada de caráter relevante a sociedade, portanto, deverá ser considerada de utilidade pública.

Art. 9º O funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será definido em Regimento próprio, devidamente aprovado por ato do Prefeito.



TÍTULO IV
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À MULHER

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal de Apoio à Mulher, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidas às mulheres do Município de Rondonópolis.

§ 1º O Fundo Municipal de Apoio à Mulher será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sob a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal e Promoção e Assistência Social.

§2º O Orçamento do Fundo Municipal de Apoio à Mulher integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as **Leis nºs 3.234/2000; 4.449/2005; 6.041/2009 e 8.507/2015.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.525, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$535.000,00 (quinhentos e trinta cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 0102 – Contribuições - 40346	R\$	50.000,00
3.3.90.14.00.00 – 0102 - Diárias – Civil - 40345	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40342	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0146 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40341	R\$	235.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40515	R\$	110.000,00
TOTAL GERAL	R\$	535.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 40196	R\$	1.900,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40194	R\$	3.000,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39379	R\$	10.120,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39374	R\$	50.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e		



Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 40328	R\$	30.000,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39715	R\$	150.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0146 - Material de Consumo – 39719	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39717	R\$	60.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.05.00.00 – 0102 - Outros Benefícios Previdenciários - 40523	R\$	4.990,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	19.990,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 40267	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0146- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40264	R\$	95.000,00
TOTAL GERAL	R\$	535.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$1.213.310,00** (Um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Mun. De Rondonópolis - SERVSAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 1.213.310,00** (Um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e dez reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.90.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

R\$ 55.500,00

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

R\$ 158.000,00

TOTAL

R\$ 213.500,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERV SAUDE

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 13.560,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 6.250,00

TOTAL

R\$ 19.810,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 980.000,00

TOTAL

R\$ 980.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.213.310,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 1.213.310,00** (Um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e dez reais), de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

LEI Nº 10.527, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento,
CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 267.368,00
(Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 267.368,00 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias - Civil 39497	R\$	6.000,00



016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.51.00.00 - 0100 – Obras e Instalações 40730	R\$	33.076,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1176 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 40535	R\$	19.000,00
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 39525	R\$	119.292,00
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.52.00.00 -0100 - Equipamentos e Material Permanente 39678	R\$	50.000,00
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 39517	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	267.368,00

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39494	R\$	6.000,00
016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.05.00.00 - 0100 – Outros Benefícios Previdenciários 39676	R\$	249,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 39673	R\$	249,00
3.1.90.96.00.00 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 39672	R\$	249,00
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias – Civil 39671	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00.00 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 39669	R\$	499,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 39668	R\$	4.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-P.F. 39667	R\$	499,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J. 39665	R\$	21.332,00
3.3.90.47.00.00 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 39663	R\$	3.000,00



018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 39688	R\$	109.000,00
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 39680	R\$	119.292,00
TOTAL	R\$	267.368,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

LEI Nº 10.528, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**



Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
4.4.50.42.00.00 – 0100 -Auxílios	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Aquisição de Patrulhas Mecanizada		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 39688	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.529, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinado às instalações da Divisão de Vigilância Sanitária – VISA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, *situado na Avenida Duque de Caxias, Quadra nº 11, Lote nº 15, Bairro Vila Aurora 1ª Parte*, nesta cidade de Rondonópolis/MT, *Matrícula do imóvel nº 53.446, de 14 de abril de 2.000, de propriedade de Carlos Alberto Hoffmann, portador do CI/RG nº 091767362-6/MS, inscrito no CPF sob o nº 204.921.541-04, casado com Zélia Matos Hooffmann, portadora do RG nº 097063303-8/MT, inscrita no CPF nº 242.332.691-20, sob regime de comunhão de bens, e Vera Lúcia da Rosa Hoffmann, portadora do RG nº 205.025-MS, inscrita no CPF sob o nº 208.995.991-68.*

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, será no valor mensal de *R\$4.602,40 (quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)*, conforme Laudo de Avaliação nº 37/2019, sendo atualizado anualmente pelos índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes, havendo justificado interesse da administração.

Art. 3º A referida Locação de Imóvel tem por objetivo, viabilizar às instalações da Divisão de Vigilância Sanitária – VISA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.530, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Universidade Federal – FUFMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMAT – inscrita no CNPJ sob o nº. 33.004.540/0001-0, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, para execução do projeto denominado **“PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA”**.

Art. 2º O valor total do presente convênio é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago em parcela única.

Art. 3º O convênio reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos partícipes, o passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das convenientes.

Art. 4º O presente Convênio terá vigência até dezembro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.531, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoria o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$1.474.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$1.474.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40801	R\$	150.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40802	R\$	465.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0102 – Outras Serviços de Terceiros – PJ - 40515	R\$	100.000,00
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40741	R\$	504.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central - LACEN		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40804	R\$	90.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40806	R\$	90.000,00
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		



3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40808	R\$	33.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40810	R\$	42.000,00
Total Geral	R\$	1.474.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40200	R\$	140.000,00
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39845	R\$	140.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39465	R\$	100.000,00
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.39.00.00 - 0102 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 40471	R\$	504.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central - LACEN		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39721	R\$	100.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39480	R\$	40.000,00



10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40002	R\$	9.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0102 – Obrigações Patronais - 40001	R\$	67.000,00
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39645	R\$	30.000,00
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39382	R\$	180.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.13.00.00 - 0102 – Obrigações Patronais - 40333	R\$	95.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40129	R\$	69.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.474.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.532, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.34.00.00 - 0142 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40799	R\$	220.000,00
Total Geral	R\$	220.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.30.00.00 - 0142 – Material de Consumo - 39838	R\$	120.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0142 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 39833	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.533, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$227.100,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Cem Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$227.100,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Cem Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 - 0146 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40334	R\$	227.100,00
Total Geral	R\$	227.100,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 - 0146 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40012	R\$	227.100,00
TOTAL GERAL	R\$	227.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



LEI Nº 10.535, DE 11 DE OUTUBRO 2019.

Denomina de “RUA TADEU CLAUDIO DOS SANTOS”, a Rua 05, que inicia na Rua 09 e termina na Rua 07, localizada no Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, na cidade de Rondonópolis e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “RUA TADEU CLAUDIO DOS SANTOS”, a Rua 05, que inicia na Rua 09 e termina na Rua 07, localizada no Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, na cidade de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.166, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$535.000,00 (quinhentos e trinta cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.525, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 0102 – Contribuições - 40346	R\$	50.000,00
3.3.90.14.00.00 – 0102 - Diárias – Civil - 40345	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40342	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0146 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40341	R\$	235.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40515	R\$	110.000,00
TOTAL GERAL	R\$	535.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 40196	R\$	1.900,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40194	R\$	3.000,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39379	R\$	10.120,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39374	R\$	50.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		



3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 40328	R\$	30.000,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 39715	R\$	150.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0146 - Material de Consumo – 39719	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39717	R\$	60.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.05.00.00 – 0102 - Outros Benefícios Previdenciários - 40523	R\$	4.990,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	19.990,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo – 40267	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0146- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40264	R\$	95.000,00
TOTAL GERAL	R\$	535.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.167, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$1.213.310,00** (Um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.526, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Mun. De Rondonópolis - SERVSAUDE aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.213.310,00** (Um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e dez reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.90.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

R\$ 55.500,00

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

R\$ 158.000,00

TOTAL

R\$ 213.500,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERV SAUDE

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 13.560,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 6.250,00

TOTAL

R\$ 19.810,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 980.000,00

TOTAL

R\$ 980.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.213.310,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 1.213.310,00** (Um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e dez reais), de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

DECRETO Nº 9.168, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 267.368,00 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.527, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 267.368,00 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias - Civil 39497	R\$	6.000,00
016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.51.00.00 - 0100 – Obras e Instalações 40730	R\$	33.076,00



018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1176 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 40535	R\$	19.000,00
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 39525	R\$	119.292,00
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.52.00.00 -0100 - Equipamentos e Material Permanente 39678	R\$	50.000,00
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 39517	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	267.368,00

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39494	R\$	6.000,00
016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.05.00.00 - 0100 – Outros Benefícios Previdenciários 39676	R\$	249,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 39673	R\$	249,00
3.1.90.96.00.00 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 39672	R\$	249,00
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias – Civil 39671	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00.00 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 39669	R\$	499,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 39668	R\$	4.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-P.F. 39667	R\$	499,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J. 39665	R\$	21.332,00
3.3.90.47.00.00 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 39663	R\$	3.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		



4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 39688	R\$	109.000,00
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 39680	R\$	119.292,00
TOTAL	R\$	267.368,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e

DECRETO Nº 9.169, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de
R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.528, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para
criação da seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
4.4.50.42.00.00 – 0100 -Auxílios	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Aquisição de Patrulhas Mecanizada		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 39688	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.170, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.474.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.531, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$1.474.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40801	R\$	150.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40802	R\$	465.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0102 – Outras Serviços de Terceiros – PJ - 40515	R\$	100.000,00
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40741	R\$	504.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central - LACEN		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40804	R\$	90.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40806	R\$	90.000,00
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40808	R\$	33.000,00



10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.34.00.00 - 0102 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40810	R\$	42.000,00
Total Geral	R\$	1.474.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40200	R\$	140.000,00
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39845	R\$	140.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39465	R\$	100.000,00
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.39.00.00 - 0102 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 40471	R\$	504.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central - LACEN		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39721	R\$	100.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39480	R\$	40.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		



3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40002	R\$	9.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0102 – Obrigações Patronais - 40001	R\$	67.000,00
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39645	R\$	30.000,00
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 39382	R\$	180.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.13.00.00 - 0102 – Obrigações Patronais - 40333	R\$	95.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 - 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40129	R\$	69.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.474.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.171, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.532, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.34.00.00 - 0142 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40799	R\$	220.000,00
Total Geral	R\$	220.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.30.00.00 - 0142 – Material de Consumo - 39838	R\$	120.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0142 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 39833	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.172, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$227.100,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Cem Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.533, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$227.100,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Cem Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 - 0146 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40334	R\$	227.100,00
Total Geral	R\$	227.100,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 - 0146 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 40012	R\$	227.100,00
TOTAL GERAL	R\$	227.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.173, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1092 Implantação de Eco-Ponto		
4.4.90.52.00.00 -0100- Equipamentos e Material Permanente 40719	R\$	47.000,00
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 -0100- Diárias - Civil 39795	R\$	7.000,00
TOTAL GERAL	R\$	54.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39426	R\$	47.000,00
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39991	R\$	7.000,00
TOTAL GERAL	R\$	54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



PORTARIA Nº 24.768, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO VICENTE DA SILVA JUNIOR no cargo em comissão de Gerente de Departamento de Projetos de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.769, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS do cargo em comissão de Assessor de Obras de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através de Portaria nº 24.394, de 03 de junho de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.770, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS para o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.782, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LARISSA DE OLIVEIRA DAMACENA para o cargo em comissão de Odontólogo da Família - PSF Vila Adriana, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.783, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA NOGUEIRA SANTOS para o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – PSF Cohab, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.784, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIDIAN KELLY VIEIRA para o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Itapuã, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



GABINETE DO PREFEITO DE RONDONÓPOLIS - MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 32.348/2018

Portaria 23.579/2018

1 – Relatório

Trata-se de **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado por meio da Portaria nº 23.579/2018, com finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela servidora Maria Luisa Bugalho Sousa, matrícula nº 12947, que após licença prêmio não retornou as atividades normais, ocasionando solicitação de abertura de Processo Administrativo, a fim de apurar o abandono de cargo.

O procedimento foi iniciado pela Comissão devidamente constituída, seguindo os andamentos de estilo, tendo sido acostado aos autos documentação comprovatória do estado de saúde da servidora, sendo esse o motivo do não retorno ao trabalho, bem como atestados médicos comprovando o alegado.

Considerando que tal situação, pode resultar em pena de advertência, após análise minuciosa, a Comissão entendeu que toda documentação apresentada é suficiente para comprovar a alegação e boa-fé da servidora, além da falta de elementos subjetivos para resultar em penalidade mais grave. Dessa forma, entendem pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

2 – Conclusão

Pelo exposto, após inquirição dos documentos e relatórios presentes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, sigo o entendimento da Comissão instaurada para averiguar a conduta e decido pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Registre-se.

Publique-se.

Expeça-se o necessário.

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2019.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 021/2019.

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução das ATAS abaixo discriminada.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF: 020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução das ATAS abaixo transcritas:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCACOES EIRELI	Nº 139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	24/09/2019 a 23/09/2020
V. P. DE LARA - ME	Nº 140	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	24/09/2019 a 23/09/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 11 de outubro de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 029 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e da outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos e maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Nº CNH
01	Mário Santana Proença	00356006507
02	Ronivaldo Figueiredo de Carvalho	02988705628

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2019 e tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 275 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO**, CPF nº. 672.824.581-20, matrícula nº. 118532, Função: Especialista em Saúde/Enfermeira, como Responsável Técnica da **Rede Frio** (IMUNIZAÇÃO), desta Secretária de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria nº. 462/2018 (Diorondon 4.338 de 03/12/2018)**, a qual designava a servidora Magda Rosa de Lima, como Responsável Técnica pela Rede de Frio.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 194/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Caroline Zelazowski Palha	1555437	Docente	Educação	90 dias 10/10/2019 a 07/01/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 10 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/10/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
596/2019	14532	Marcia Ormond Portela dos Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 02/10/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
596/2019	90115	Mara Borges da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 04/10/2019 – Licença Médica.
596/2019	95001	Ludmar Lima e Silva	Docente	01 dia – no dia 07/10/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
596/2019	106321	Antonia Ferreira dos Santos Oliveira	Docente	04 dias – a partir do dia 08/10/2019 – Licença Médica.
596/2019	98868	Iraniuce Moraes de Souza	Docente	10 dias – a partir do dia 08/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO
596/2019	108642	Ana Paula da Silva Mesquita	Docente	15 dias – a partir do dia 09/10/2019 – Licença Médica/Acidente de trabalho.
596/2019	1553570	Andreia Luiza Melo de Souza	Docente	01 dia – no dia 09/10/2019 – Licença Médica.
596/2019	141917	Arlete Moreira	Docente	15 dias – a partir do dia 09/10/2019 – Licença Médica.
596/2019	13358	Nilza Rosa Dias	Docente	03 dias – a partir do dia 09/10/2019 – Licença Médica.
596/2019	107298	Lucicleide Maria de Oliveira Fernandes	Docente	01 dia – no dia 10/10/2019 – Licença Médica.
596/2019	19704	Monica Marques da Silva Sena	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 10/10/2019 – Licença Médica.
596/2019	151505	Evenus Abreu Valadares Gomes	Docente	30 dias – a partir do dia 11/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
596/2019	1556565	Nubia Raphaella Rezende Uhde	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 08/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
596/2019	128031	Irene Soares de Souza Kida	Analista Instrumental	01 dia – no dia 04/10/2019 – Licença Médica.
				04 dias – a partir do dia 07/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
596/2019	99864	Daniele Monteiro de Barros Mendes Franco	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 26/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.
596/2019	21954	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	03 dias – a partir do dia 09/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
596/2019	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/10/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
596/2019	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 08/10/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 597/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 10/10/2019, a favor da servidora **Beatriz Maria Dahmer Soares**, matrícula 220884, NR 198700384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 599/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 11/10/2019 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Valderice Aparecida Pina Maciel**, matrícula 105619, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **11/10/2019**.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS

EDITAL Nº 0014/2019/ CMDCA/ROO.

Dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA/ROO e a Comissão Especial Eleitoral nomeada pela RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2019 do CMDCA\ROO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 6796/2011 e pela Resolução do CONANDA Nº 170/2014, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 12.696/2012, Lei Municipal Nº 6796/2011, Lei Municipal Nº 8.404/2015, cumprindo a Resolução nº2329 de 18 de junho de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, torna público o **resultado final** do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Nº do Candidato	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
109	MARIA DA GLORIA MENEZES LIMA	213
110	ADRIANA MENDONÇA MARTINS FUKUDA	699
112	CIRLENE AMARO DE AQUINO	318
115	KATIA ANA MOREIRA	235
116	ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO CABRAL	155
117	FIAMA LORRAINE MARTINS	280
122	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	182
124	FRANCISCO GERALDO DAS MERCES	70
126	VANIA CAMPOS LIMA DE FREITAS	73
127	SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO	333
128	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	103
132	JOSIANE OURIVES GENTIL	450
133	PATRICIA BORGES DOS SANTOS	338
135	ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES	566
142	MARIA ROSELLY RODRIGUES PINHEIRO	211



	CANDIDO	
144	JUVENILDO BATISTA DE SOUZA	349
148	MARIA DA CONCEIÇÃO HONORIO SOUZA	120
149	MARCOS VINICIUS LISBOA CACHUCHO	142
151	GEYS CARDOSO DE ARAUJO	79
158	VALDENES LEARTE PEREIRA	66
160	MARTA LIRANÇO ANDRIOLLI	37
161	LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA	371
169	TAYNARA SAWAMURA CAMARGO	36
180	LINDINES DOS SANTOS SOUSA	267
181	DILAINÉ DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	77
183	LADY ANNE MACIEL ALBERTONI	151
186	ARLETE CRISTINA DE FREITAS	120
188	RAKEL FARIA FERREIRA	325
193	LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS	211
194	ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN	111
195	ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	69
197	PABLINNE FROIS LIMA	99
200	JEAN CARLOS SANTOS	62
204	ANA KAROLINE FERREIRA MORAES SILVA	220
206	RAYANY DOS SANTOS MONTEIRO	83
207	MARCELA DOS SANTOS SIQUEIRA	73
212	ADRIANA ZENI	188

Rondonópolis, 11 de outubro de 2019.

Francyslene Pereira Neves

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas As Alterações Contratuais

MÊS/ANO: OUTUBRO/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
484/2019	18/09/19	M. M. SPADA FURLAN-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, POR CONTA DA CONTRATADA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 99.994,00 GLOBAL	18/09/2019 À 18/12/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2019	
500/2019	26/09/19	JB CONSTRUTORA - EIRELI	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD NAS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA DAS FLORES, RUA DA INDEPENDÊNCIA, RUA ALVARENGA PEIXOTO, NO BAIRRO VILA RICA, JUNTO SEC.INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.276.528,63 GLOBAL	08 MESES VIGÊNCIA E 05 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019	



503/2019	27/09/19	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, LOCALIZADA NA AVENIDA E, S/N, NO BAIRRO PEDRA 90, JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 456.405,64 GLOBAL	08 MESES VIGÊNCIA E 05 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 37/2019	
----------	----------	---	---	--------------------------	--	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
--------------------------	---------------	--------------------------------------	-------------------------	-----------------	--------------	---------------

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	111/2018	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
---	-------	----------	------------------	---	--	--

3º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO	LAGOTELA EIRELI EPP	144/2018	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO			
--	---------------------	----------	--	--	--	--

5º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	207/2018	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	R\$ 35.691,36 VALOR	R\$ 51.041,93 SUPRESSÃO	
--	--------------------------	----------	---------------------------------	------------------------	----------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.553, de 11 de outubro de 2019, sexta-feira.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	426/2018	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	168/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 120.600,11	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O. G. LEITE EIRELI	188/2019	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 11/07/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto:, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	LICITANTE VENCEDOR	Valor por Lote R\$
1	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	23.500,00
2	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	8.023,44
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	13.576,15
4	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	4.501,65
5	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	2.815,00
6	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	1.299,99
7	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5.053,50
8	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.639,09
9	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	70.967,15
10	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	22.069,66
11	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.368,37
12	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.300,01
13	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	8.662,50
14	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	2.887,50
15	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	159.999,92
16	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	42.378,05
17	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	19.614,27
18	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	6.536,73
19	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	316.848,00
20	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	115.894,50
21	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	33.900,00
22	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	11.300,00
23	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11.900,00
24	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5.099,22
25	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	19.274,30
26	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	24.999,93
27	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.293,52
28	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	408,48
29	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	19.999,95



30	DESERTO	-
31	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	737,34
32	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	228,36
33	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4.144,80
34	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	1.460,50
35	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	461,07
36	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	150,93
37	DESERTO	
38	DESERTO	
39	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14.089,50
40	DESERTO	
41	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	80.989,79
42	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	28.998,77
43	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	1.049,53
44	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	349,27
45	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	55.199,78
46	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	115.222,86
47	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP	41.456,25
48	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP	13.818,75
49	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	31.878,00
50	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	18.285,00
51	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	7.031,84
52	DESERTO	--
53	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	10.672,50
54	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	3.908,00
55	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	69.298,45
56	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	23.099,05
57	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	4.200,00
58	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	1.380,00
59	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	4.147,50
60	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	1.382,50
61	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	799,92
62	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	199,98
63	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	26.044,16
64	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	8.607,54
65	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	121.488,33
66	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	52.199,98
67	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD HOSPITALARES LTDA	34.125,00
68	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	21.125,00
69	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	65.785,72
70	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	21.874,16
71	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	16.771,95
72	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	4.993,25



73	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	61.000,00
74	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	21.591,62
75	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.762,50
76	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP	24.970,00
77	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	17.737,50
78	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	5.912,50
79	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	54.375,00
80	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	18.750,00
81	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.105,00
82	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.700,00
83	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.399,94
84	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	11.862,08
85	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.368,75
86	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP	530,00
87	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.455,00
88	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	528,75
89	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	871,50
90	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	290,50
91	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	913,50
92	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	469,90
93	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.634,43
94	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	865,17
95	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5.724,00
96	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.083,86
97	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.380,00
98	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	420,00
99	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	684,00
100	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	216,00
101	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	400,00
102	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	99,54
103	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.475,00
104	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	825,00
105	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	18.069,75
106	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	6.023,50
107	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.820,58
108	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	574,92
109	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	8.160,00
110	DESERTO	
111	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	266.528,70
112	DESERTO	
113	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	66.000,00
114	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	17.940,00
115	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.378,50
116	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	459,50



117	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	395,82
118	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	191,40
119	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	33.655,50
120	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	16.740,00
121	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	999,81
122	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	177,94
123	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.993,10
124	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	12.122,13
125	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	20.696,72
126	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	7.112,98
127	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	7.762,50
128	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	2.587,50
129	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	86,25
130	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	26,25
131	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP	6.975,00
132	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	2.000,00
133	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	27.654,70
134	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP	9.239,78
135	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	3.383,85
136	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	995,50
137	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.344,30
138	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	703,20
139	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3.127,19
140	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	835,11
141	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.616,05
142	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	480,99
143	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.845,00
144	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	615,00
145	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	73,80
146	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	24,60
147	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	10,50
148	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3,50
149	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.509,98
150	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.108,07
151	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.632,72
152	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.207,58
153	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	6.209,08
154	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.008,82
155	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.800,00
156	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	772,54
157	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.872,80
158	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.188,00
159	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP	4.500,00
160	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3.000,00



161	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	464,40
162	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	170,37
163	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.509,78
164	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.149,22
165	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	524,46
166	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	174,82
167	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	3.262,70
168	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.178,20
169	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	13.300,00
170	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3.990,00
171	DESERTO	
172	DESERTO	
173	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	1.926,00
174	LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	642,00
175	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.204,60
176	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	732,40
177	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	7.837,50
178	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	2.612,50
179	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.116,00
180	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	984,00
181	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	11.779,90
182	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.681,20
183	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	285,00
184	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	95,00
185	DESERTO	
186	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.139,98
187	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1.046,66
	TOTAL	2.858.214,95

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2019.

Adriana Portela de Oliveira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	CNPJ 59.309.302/0001-99
Endereço AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO	Nº
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR HELIO SILVA	Cidade OURINHOS
Representante Legal	CEP 19908170
Email HENRIQUEVILELA@VILELAFACCIN.COM.BR	CPF 250.488.481-87
	Telefone 6536611669

LOTE: 111 - AGULHA HIPODERMICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	813	AGULHA HIPODERMICA Detalhamento ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM MEDIDAS DE: 25X7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UN - UNIDADE	INJEX	30000,00	0,2330	6.990,00
21	1029	AGULHA HIPODERMICA Detalhamento 13X4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN - UNIDADE	INJEX	251250,00	0,2330	58.541,25
111	1031	AGULHA HIPODERMICA Detalhamento 25X6, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN - UNIDADE	INJEX	22500,00	0,2330	5.242,50
22	1033	AGULHA HIPODERMICA Detalhamento 25X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN - UNIDADE	INJEX	256575,00	0,2330	59.781,98
114	1035	AGULHA HIPODERMICA	UN - UNIDADE	INJEX	37500,00	0,2330	8.737,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 111 - AGULHA HIPODERMICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		30X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL.					
23	1037	AGULHA HIPODERMICA	UN - UNIDADE	INJEX	195000,00	0,2330	45.435,00
		Detalhamento					
		30X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL.					
24	1039	AGULHA HIPODERMICA	UN - UNIDADE	INJEX	313575,00	0,2330	73.062,98
		Detalhamento					
		40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL.					
113	1110	AGULHA HIPODERMICA	UN - UNIDADE	INJEX	37500,00	0,2330	8.737,50
		Detalhamento					
		25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL.					

TOTAL 266.528,71

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
EMPRESA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CIRURGICA GONÇALVES LTDA	CNPJ	15.371.628/0001-70
Endereço	AVENIDA GENERAL MELLO	Nº	1527
Bairro	CAMPO VELHO	Cidade	CUIABA
Representante Legal		CEP	78065290
		CPF	
Email	comercial@cirurgicagoncalves.com	Telefone	6536345142

LOTE: 113 - CATETER PARA HEMODIALISE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
102	3794	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	4,00	2.400,0000	9.600,00
		Detalhamento					
		CATETER DE LONGA PERMANENCIA ESTERELIZADO E APIROGENICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIAO COM LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE DE LONGA PERMANENCIA, PARA UM ANO DE IMPLANTACAO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTINUO SEM ORIFICIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUINEO E REDUZ A FORMACAO DE COAGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TUNEL SUBCUTANEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECCOES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO PINÇAS COM INFORMACOES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIAMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERA ACOMPANHAR; DILATADOR DE VEIA, GUIA METALICO EM TITINOL, AGULHA DE PUNCAO 2 TAMPINHAS DE INJECAO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TAMANHO: 14,5 FR.X36 CM					
103	3795	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	8,00	2.400,0000	19.200,00
		Detalhamento					
		CATETER DE LONGA PERMANENCIA ESTERELIZADO E APIROGENICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIAO COM LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE DE LONGA PERMANENCIA, PARA UM ANO DE IMPLANTACAO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTINUO SEM ORIFICIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUINEO E REDUZ A FORMACAO DE COAGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TUNEL SUBCUTANEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECCOES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 113 - CATETER PARA HEMODIALISE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PINÇAS COM INFORMAÇÕES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIAMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERA ACOMPANHAR; DILATADOR DE VEIA, GUIA METALICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNCAO 2 TAMPINHAS DE INJECAO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TAMANHO: 15 FR X23 CMX40					
104	3796	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	4,00	3.500,0000	14.000,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DE LONGA PERMANENCIA ESTERELIZADO E APIROGENICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIAO COM LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE DE LONGA PERMANENCIA, PARA UM ANO DE IMPLANTACAO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTINUO SEM ORIFICIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUINEO E REDUZ A FORMACAO DE COAGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TUNEL SUBCUTANEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECCOES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO PINCAS COM INFORMACOES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIAMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERA ACOMPANHAR; DILATADOR DE VEIA, GUIA METALICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNCAO 2 TAMPINHAS DE INJECAO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TAMANHO: 15 FR X 33 CM X 50 CM					
96	115364	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	38,00	200,0000	7.600,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSSENSIVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0.035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINCA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSAO SILICONADA NO FORMATO RETO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 15 CM - EXTENSAO RETA					
97	115365	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	12,00	200,0000	2.400,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSSENSIVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINCA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSAO SILICONADA NO FORMATO RETO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 17,5 CM - EXTENSAO RETA					
98	115366	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	MEDIKA	12,00	300,0000	3.600,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSSENSIVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINCA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSAO SILICONADA NO FORMATO RETO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 20 CM - EXTENSAO RETA					
99	115367	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	MEDIKA	12,00	300,0000	3.600,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSSENSIVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0.035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINCA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSAO SILICONADA NO FORMATO CURVO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 15 CM - EXTENSAO RETA					
100	115368	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	MEDIKA	12,00	300,0000	3.600,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSSENSIVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINCA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSAO SILICONADA NO FORMATO CURVO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 17,5 CM - EXTENSAO RETA					
101	115369	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	12,00	200,0000	2.400,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSSENSIVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINCA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 113 - CATETER PARA HEMODIALISE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
EXTENSÃO SILICONADA NO FORMATO CURVO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 20 CM - EXTENSÃO RETA							

LOTE: 114 - CATETER PARA HEMODIALISE - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
102	3794	CATETER PARA HEMODIALISE <u>Detalhamento</u> CATETER DE LONGA PERMANENCIA ESTERELIZADO E APIROGENICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIAO COM LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE DE LONGA PERMANENCIA, PARA UM ANO DE IMPLANTACAO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSENSIVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTINUO SEM ORIFICIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUINEO E REDUZ A FORMACAO DE COAGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TUNEL SUBCUTANEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECCOES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO PINÇAS COM INFORMACOES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIAMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERA ACOMPANHAR; DILATADOR DE VEIA, GUIA METALICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNCAO 2 TAMPINHAS DE INECAO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TAMANHO: 14,5 FR X36 CM	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	1,00	2.450,0000	2.450,00
103	3795	CATETER PARA HEMODIALISE <u>Detalhamento</u> CATETER DE LONGA PERMANENCIA ESTERELIZADO E APIROGENICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIAO COM LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE DE LONGA PERMANENCIA, PARA UM ANO DE IMPLANTACAO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSENSIVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTINUO SEM ORIFICIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUINEO E REDUZ A FORMACAO DE COAGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TUNEL SUBCUTANEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECCOES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO PINÇAS COM INFORMACOES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIAMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERA ACOMPANHAR; DILATADOR DE VEIA, GUIA METALICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNCAO 2 TAMPINHAS DE INECAO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TAMANHO: 15 FR X23 CMX40	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	2,00	2.450,0000	4.900,00
104	3796	CATETER PARA HEMODIALISE <u>Detalhamento</u> CATETER DE LONGA PERMANENCIA ESTERELIZADO E APIROGENICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIAO COM LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE DE LONGA PERMANENCIA, PARA UM ANO DE IMPLANTACAO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSENSIVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTINUO SEM ORIFICIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUINEO E REDUZ A FORMACAO DE COAGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TUNEL SUBCUTANEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECCOES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO PINÇAS COM INFORMACOES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIAMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERA ACOMPANHAR; DILATADOR DE VEIA, GUIA METALICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNCAO 2 TAMPINHAS DE INECAO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TAMANHO: 15 FR X 33 CM X 50 CM	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	1,00	3.600,0000	3.600,00
96	115364	CATETER PARA HEMODIALISE <u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSENSIVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0.035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINÇA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSÃO SILICONADA NO FORMATO RETO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 15 CM - EXTENSÃO RETA	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	12,00	230,0000	2.760,00
97	115365	CATETER PARA HEMODIALISE <u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSENSIVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINÇA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSÃO SILICONADA NO FORMATO RETO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 17,5 CM - EXTENSÃO RETA	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	3,00	225,0000	675,00
98	115366	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	MEDIKA	3,00	320,0000	960,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 114 - CATETER PARA HEMODIALISE - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEM DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINÇA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSÃO SILICONADA NO FORMATO RETO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 20 CM - EXTENSÃO RETA					
99	115367	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	MEDIKA	3,00	320,0000	960,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEM DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINÇA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSÃO SILICONADA NO FORMATO CURVO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 15 CM - EXTENSÃO RETA					
100	115368	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	MEDIKA	3,00	320,0000	960,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEM DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINÇA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSÃO SILICONADA NO FORMATO CURVO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 17,5 CM - EXTENSÃO RETA					
101	115369	CATETER PARA HEMODIALISE	UN - UNIDADE	BIOCOMPANY	3,00	225,0000	675,00
		<u>Detalhamento</u> CATETER DUPLO LUMEM DE CURTA PERMANENCIA ADULTO PARA HEMODIALISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE 01 CANULA (AGULHA) DE PUNCAO 17 G; FIO GUIA METALICO COM PONTA EM "J" 0,035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA 12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINÇA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO EXTENSÃO SILICONADA NO FORMATO CURVO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 20 CM - EXTENSÃO RETA					
TOTAL						83.940,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CIRURGICA GONÇALVES LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

6/6



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
W N DIAGNOSTICA LTDA EPP**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP	09.100.467/0001-88
Endereço	Nº
RUA ANTONIO CORREA	
Bairro	Cidade
JARDIM PAULISTA	CAMPO GRANDE
Representante Legal	CEP
	79050210
	CPF
Email	Telefone
FABIO@MSDIAGNOSTICA.COM.BR	6733420677

LOTE: 47 - COLETOR UNIVERSAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	720	COLETOR UNIVERSAL	UN - UNIDADE	FIRSTLAB	165825,00	0,2500	41.456,25
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPAS, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR DE ESPÁTULA.					

LOTE: 48 - COLETOR UNIVERSAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	720	COLETOR UNIVERSAL	UN - UNIDADE	FIRSTLAB	55275,00	0,2500	13.818,75
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPAS, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR DE ESPÁTULA.					

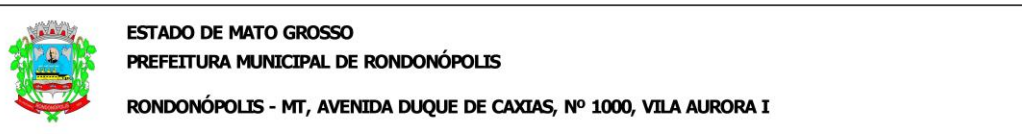
LOTE: 76 - ESPELHO VAGINAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 76 - ESPECULO VAGINAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
41	1437	ESPÉCULO VAGINAL	UN - UNIDADE	CRAL	12750,00	0,9000	11.475,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: P					
		DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.					
40	1438	ESPÉCULO VAGINAL	UN - UNIDADE	CRAL	12625,00	0,9600	12.120,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: M					
		DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.					
39	1643	ESPÉCULO VAGINAL	UN - UNIDADE	CRAL	1250,00	1,1000	1.375,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: G					
		DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.					

LOTE: 86 - LAMINA PARA MICROSCOPIA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	803	LÂMINA PARA MICROSCOPIA	UN - UNIDADE	FIRSTLAB	125,00	4,2400	530,00
		Detalhamento					
		MEDIDAS: 26 X 76 MM, ESPESSURA ENTRE: 1,0 A 1,2 MM, PONTA FOSCA.					
		EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					

LOTE: 131 - TUBO DE ENSAIO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	2155	TUBO DE ENSAIO	UN - UNIDADE	CRAL	75000,00	0,0930	6.975,00
		Detalhamento					
		DE PLÁSTICO, COM TAMPAS, MEDIDAS: 13 X 75 MM, VOLUME DE 05 ML.					

LOTE: 159 - PIPETA DE PASTEUR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2555	PIPETA DE PASTEUR	UN - UNIDADE	CRAL	75000,00	0,0600	4.500,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL 3ML					

TOTAL 92.250,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
OBJETIVA PROD. E SER. PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP		CNPJ	05.895.525/0001-56	
Endereço	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		Nº	66	
Bairro	JARDIM PRESIDENTE	Cidade	GOIANIA	CEP	74353400
Representante Legal			CPF		
Email	OBJETIVA.LTDA@TERRA.COM		Telefone	6230914345	

LOTE: 1 - SONDA FOLEY

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
225	693	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº16. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UN - UNIDADE	TOPMED	750,00	2,5200	1.890,00
226	694	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº18. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UN - UNIDADE	TOPMED	773,00	2,3000	1.777,90
227	695	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº20. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UN - UNIDADE	TOPMED	300,00	2,5500	765,00
74	1064	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	773,00	2,1300	1.646,49



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/14



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 1 - SONDA FOLEY

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº14, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.					
75	1065	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	3023,00	2,4500	7.406,35
		Detalhamento					
		Nº16, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.					
76	1069	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	1500,00	2,7000	4.050,00
		Detalhamento					
		Nº18, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.					
77	1070	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	750,00	2,7500	2.062,50
		Detalhamento					
		Nº20, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.					
222	1125	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	38,00	2,5200	95,76
		Detalhamento					
		02 VIAS, Nº10.					
		BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.					
224	1723	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	525,00	2,5200	1.323,00
		Detalhamento					
		Nº14, 02 VIAS, BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.					
73	1812	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	773,00	2,5000	1.932,50
		Detalhamento					
		02 VIAS, Nº12.					
		BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.					
221	2131	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	23,00	2,5400	58,42
		Detalhamento					
		02 VIAS, Nº 08.					
		BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.					
60	2544	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	23,00	2,4200	55,66
		Detalhamento					
		Nº10, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.					
223	2545	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	150,00	2,5200	378,00
		Detalhamento					
		02 VIAS, Nº12. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.					
220	2648	SONDA FOLEY	UN - UNIDADE	TOPMED	23,00	2,5400	58,42
		Detalhamento					
		02 VIAS, Nº 06.					
		BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.					

LOTE: 45 - COLETOR DE URINA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 45 - COLETOR DE URINA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	1045	COLETOR DE URINA Detalhamento SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UN - UNIDADE	MAXICOR	82500,00	0,4025	33.206,25
30	1046	COLETOR DE URINA Detalhamento ADULTO, PVC, SISTEMA FECHADO, GRADUADO, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR NA VÁLVULA, PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROXIMADAMENTE, CONECTOR DE Sonda COM TAMPa PROTETORA.CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UN - UNIDADE	LABOR	5273,00	3,6900	19.457,37
7	7497	COLETOR DE URINA Detalhamento INFANTIL, ESTÉRIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	CRAL	30,00	36,7900	1.103,70
6	7498	COLETOR DE URINA Detalhamento INFANTIL, ESTÉRIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	CRAL	38,00	36,8100	1.398,78
8	18636	FRASCO Detalhamento COLETA DE URINA 24 HORAS, NA COR: ÁMBAR, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS. COM TAMPa DE ROSCA VEDAÇÃO INTERNA, GRADUADO, BOCA LARGA.	UN - UNIDADE	CRAL	8,00	4,2100	33,68

LOTE: 81 - FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110 HG

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	644	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110 HG Detalhamento TAMANHO: 110 MM X 18 M. O PAPEL DE IMPRESSÃO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, QUANTIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÕES: 193.	UN - UNIDADE	ULSTAR	45,00	69,0000	3.105,00

LOTE: 85 - LAMINA PARA MICROSCOPIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	803	LÂMINA PARA MICROSCOPIA Detalhamento MEDIDAS: 26 X 76 MM, ESPESSURA ENTRE: 1,0 A 1,2 MM, PONTA FOSCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN - UNIDADE	PRECISION	375,00	3,6500	1.368,75

LOTE: 97 - PAPEL PARA E.C.G QUADRICULADO A4

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1636	PAPEL PARA E.C.G QUADRICULADO A4 Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	CARBOGEL	23,00	60,0000	1.380,00

LOTE: 98 - PAPEL PARA E.C.G QUADRICULADO A4 - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1636	PAPEL PARA E.C.G QUADRICULADO A4 Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	CARBOGEL	7,00	60,0000	420,00

LOTE: 99 - PAPEL TERMOSSENSÍVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
77	115306	PAPEL TERMOSSENSÍVEL Detalhamento LARGURA: 216MM COMPRIMENTO: 30M	UN - UNIDADE	CARBOGEL	38,00	18,0000	684,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 99 - PAPEL TERMOSENSÍVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

TIPO IMPRESSORA: EM BOBINA

LOTE: 100 - PAPEL TERMOSENSÍVEL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

77	115306	PAPEL TERMOSENSÍVEL	UN - UNIDADE	CARBOGEL	12,00	18,0000	216,00
----	--------	---------------------	--------------	----------	-------	---------	--------

Detalhamento

LARGURA: 216MM

COMPRIMENTO: 30M

TIPO IMPRESSORA: EM BOBINA

LOTE: 101 - PAPEL PARA E.C.G QUADRICULADO A4

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

1	1636	PAPEL PARA E.C.G QUADRICULADO A4	UN - UNIDADE	CARBOGEL	8,00	50,0000	400,00
---	------	----------------------------------	--------------	----------	------	---------	--------

Detalhamento

EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS

LOTE: 103 - PONTEIRA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

8	2613	PONTEIRA	UN - UNIDADE	OLEN	7500,00	0,1700	1.275,00
---	------	----------	--------------	------	---------	--------	----------

Detalhamento

PONTEIRA - COM FILTRO, PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPIPETAS DE ALTA PRECISÃO, EM PONTEIRA, PLÁSTICO, COM ENCAIXE UNIVERSAL, SISTEMA DE MÁXIMA RECUPERAÇÃO QUE GARANTE A MÁXIMA RECUPERAÇÃO DE LÍQUIDOS NAS PAREDES, COR NATURAL, MEDINDO: VOLUME 100 A 1000 MICROLITROS.

15	2629	PONTEIRA	UN - UNIDADE	CRAL	37500,00	0,0200	750,00
----	------	----------	--------------	------	----------	--------	--------

Detalhamento

PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200 UL AMARELA.

16	3177	PONTEIRA	UN - UNIDADE	CRAL	15000,00	0,0300	450,00
----	------	----------	--------------	------	----------	--------	--------

Detalhamento

PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1000 UL AZUL.

LOTE: 104 - PONTEIRA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

8	2613	PONTEIRA	UN - UNIDADE	OLEN	2500,00	0,1700	425,00
---	------	----------	--------------	------	---------	--------	--------

Detalhamento

PONTEIRA - COM FILTRO, PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPIPETAS DE ALTA PRECISÃO, EM PONTEIRA, PLÁSTICO, COM ENCAIXE UNIVERSAL, SISTEMA DE MÁXIMA RECUPERAÇÃO QUE GARANTE A MÁXIMA RECUPERAÇÃO DE LÍQUIDOS NAS PAREDES, COR NATURAL, MEDINDO: VOLUME 100 A 1000 MICROLITROS.

15	2629	PONTEIRA	UN - UNIDADE	CRAL	12500,00	0,0200	250,00
----	------	----------	--------------	------	----------	--------	--------

Detalhamento

PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200 UL AMARELA.

16	3177	PONTEIRA	UN - UNIDADE	CRAL	5000,00	0,0300	150,00
----	------	----------	--------------	------	---------	--------	--------

Detalhamento

PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1000 UL AZUL.

LOTE: 107 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

180	115354	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UN - UNIDADE	MEDHSARP	38,00	25,9000	984,20
-----	--------	----------------------------	--------------	----------	-------	---------	--------

Detalhamento

CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML. Nº 34

181	115355	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UN - UNIDADE	MEDHSARP	38,00	22,0100	836,38
-----	--------	----------------------------	--------------	----------	-------	---------	--------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/14



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
LOTE: 107 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EXTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML. Nº 32				
LOTE: 108 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
180	115354	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UN - UNIDADE	MEDHSARP	12,00	25,9000 310,80
		Detalhamento				
		CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EXTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML. Nº 34				
181	115355	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UN - UNIDADE	MEDHSARP	12,00	22,0100 264,12
		Detalhamento				
		CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EXTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML. Nº 32				
LOTE: 115 - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA HIPO-ALÉRGICA						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
100	795	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA HIPO-ALÉRGICA	UN - UNIDADE	OLEN	150,00	9,1900 1.378,50
		Detalhamento				
		TIPO STOPPER, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.				
LOTE: 116 - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA HIPO-ALÉRGICA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
100	795	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA HIPO-ALÉRGICA	UN - UNIDADE	OLEN	50,00	9,1900 459,50
		Detalhamento				
		TIPO STOPPER, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.				
LOTE: 121 - COLAR CERVICAL						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
93	1924	COLAR CERVICAL	UN - UNIDADE	RESGATE SP	23,00	21,7400 500,02
		Detalhamento				
		DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A, TRANSLÚCIDA.				
		- TAMANHO: P				
94	1927	COLAR CERVICAL	UN - UNIDADE	RESGATE SP	23,00	21,7300 499,79
		Detalhamento				
		DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A, TRANSLÚCIDA.				
		- TAMANHO: M				
LOTE: 138 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO CANALIZADO - LOTE EXCLUSIVO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
7	115418	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO	UN - UNIDADE	UNITEC	3,00	234,4000 703,20
		CANALIZADO				
		Detalhamento				
		CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO ANEROIDE COM ESCALA 0-10KG/CM2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 3,5KG/CM2 AJUSTÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, VAZÃO DE 18 LITROS/MIN. COM 1 SAÍDA.				
LOTE: 140 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO - LOTE EXCLUSIVO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
8	115419	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA	UN - UNIDADE	UNITEC	3,00	278,3700 835,11
		DE AR COMPRIMIDO				
		Detalhamento				
		CORPO DE LATÃO CROMADO CONEXÕES DE CONEXÃO DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO DE				





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 140 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		0-300KGF/CM2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÚDE DE 0-5KGF/CM2.					

LOTE: 142 - TALA ARAMADA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
89	1892	TALA	UN - UNIDADE	RESGATE	7,00	13,3000	93,10
		Detalhamento					
		ARAMADA EM EVA.					
		UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, MOLDÁVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 4 MM APROXIMADAMENTE, NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE;					
		TAMANHO: P					
90	1894	TALA	UN - UNIDADE	RESGATE	7,00	16,8100	117,67
		Detalhamento					
		ARAMADA EM EVA.					
		UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, MOLDÁVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 4 MM APROXIMADAMENTE, NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE;					
		TAMANHO: M					
91	19034	TALA	UN - UNIDADE	RESGATE	7,00	21,0100	147,07
		Detalhamento					
		ARAMADA EM EVA.					
		UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, MOLDÁVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 4 MM APROXIMADAMENTE, NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE;					
		TAMANHO: G					
92	115084	TALA	UN - UNIDADE	RESGATE	5,00	24,6300	123,15
		Detalhamento					
		ARAMADA EM EVA.					
		UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, MOLDÁVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 4 MM APROXIMADAMENTE, NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE;					
		TAMANHO: GG					

LOTE: 147 - TUBO CÔNICO 10ML

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
85	115267	TUBO CÔNICO 10ML	UN - UNIDADE	CRAL	75,00	0,1400	10,50
		Detalhamento					
		GRADUADO, PARA ROTINA DE URINA MANUAL, COM FUNDO CÔNICO.					
		- VOLUME DE 10 ML. TUBO FEITO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE					

LOTE: 148 - TUBO CÔNICO 10ML- LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
85	115267	TUBO CÔNICO 10ML	UN - UNIDADE	CRAL	25,00	0,1400	3,50
		Detalhamento					
		GRADUADO, PARA ROTINA DE URINA MANUAL, COM FUNDO CÔNICO.					
		- VOLUME DE 10 ML. TUBO FEITO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE					

LOTE: 149 - SOROS



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/14



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
9	757	SORO ANTI A MONOCLONAL Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	UN - UNIDADE	EBRAM	27,00	15,4000 415,80
10	759	SORO ANTI B MONOCLONAL Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	UN - UNIDADE	EBRAM	27,00	15,3900 415,53
11	761	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	UN - UNIDADE	EBRAM	45,00	32,1900 1.448,55
12	763	SORO CONTROLE RH 10ML Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	EBRAM	12,00	15,3800 184,56
13	765	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10ML Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	PROTHEMO	30,00	28,5500 856,50
14	767	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO 10ML Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	PROTHEMO	8,00	23,6300 189,04
LOTE: 150 - SOROS- LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
9	757	SORO ANTI A MONOCLONAL Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	UN - UNIDADE	EBRAM	8,00	15,4000 123,20
10	759	SORO ANTI B MONOCLONAL Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	UN - UNIDADE	EBRAM	8,00	15,3900 123,12
11	761	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL Detalhamento PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	UN - UNIDADE	EBRAM	15,00	32,1900 482,85
12	763	SORO CONTROLE RH 10ML Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	EBRAM	3,00	15,3800 46,14
13	765	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10ML Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	PROTHEMO	10,00	28,5500 285,50
14	767	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO 10ML Detalhamento EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UN - UNIDADE	PROTHEMO	2,00	23,6300 47,26
LOTE: 151 - FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
47	656	FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA Detalhamento SPRAY, EMBALAGEM COM 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE	UN - UNIDADE	CRAL	728,00	4,9900 3.632,72



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/14



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
LOTE: 151 - FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
LÂMINA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL.						
LOTE: 152 - FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
47	656	FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA	UN - UNIDADE	CRAL	242,00	4,9900 1.207,58
Detalhamento SPRAY, EMBALAGEM COM 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL.						
LOTE: 153 - FLUXÔMETRO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
10	2663	FLUXÔMETRO	UN - UNIDADE	UNITEC	68,00	49,0200 3.333,36
Detalhamento PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO DE 1/4 NPT, CONEXÕES PADRÃO ABNT.						
9	115420	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	UN - UNIDADE	UNITEC	68,00	42,2900 2.875,72
Detalhamento INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÁPSULA E BILHA EM POLIBICARBONATO; - ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; - ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; - BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; - FABRICADO EM METAL CROMADO; - GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
LOTE: 154 - FLUXÔMETRO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
10	2663	FLUXÔMETRO	UN - UNIDADE	UNITEC	22,00	49,0200 1.078,44
Detalhamento PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO DE 1/4 NPT, CONEXÕES PADRÃO ABNT.						
9	115420	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	UN - UNIDADE	UNITEC	22,00	42,2900 930,38
Detalhamento INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÁPSULA E BILHA EM POLIBICARBONATO; - ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; - ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; - BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; - FABRICADO EM METAL CROMADO; - GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
LOTE: 155 - BACIA/BANDEJA HOSPITALAR						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
5	15586	BANDEJA (MATERIAL MEDICO)	UN - UNIDADE	LUMINOX	6,00	21,3300 127,98
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 155 - BACIA/BANDEJA HOSPITALAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 22 X 12 X 1,5 CM.					
		MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.					
4	18635	PINÇA EM AÇO INÓX	UN - UNIDADE	FORTINOX	4,00	17,4600	69,84
		Detalhamento					
		EM AÇO INÓX, PARA TUBO DE ENSAIO, PARA DISSECÇÃO, TAMANHO : 12 CM.					
4	115425	BACIA - USO HOSPITALAR	UN - UNIDADE	ABC	8,00	80,6600	645,28
		Detalhamento					
		REDONDA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS					
		ACABAMENTO POLIDO					
		CAPACIDADE: 3.100ML					
		DIÂMETRO: 32 CM					
6	115426	BANDEJA (MATERIAL MEDICO)	UN - UNIDADE	LUMINOX	15,00	84,5600	1.268,40
		Detalhamento					
		RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 30 X 22 X 4 CM.					
		MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.					
7	115427	BANDEJA (MATERIAL MEDICO)	UN - UNIDADE	MONALISA	9,00	76,5000	688,50
		Detalhamento					
		RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 42 X 30 X 4 CM.					
		MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.					

LOTE: 158 - LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	805	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA	UN - UNIDADE	PRECISION	450,00	2,6400	1.188,00
		Detalhamento					
		MEDIDAS: 22 X 22 MM.					
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					

LOTE: 163 - FILTRO HME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	18703	FILTRO HME	UN - UNIDADE	BE CARE	113,00	31,0600	3.509,78
		Detalhamento					
		COM TRAQUEIA, FILTRO ELETROSTATICO COM TRAQUEIA EXTENSIVEL BACTERIANO VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UNIDADE PASSIVO, PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS, COM PEQUENO ESPACO MORTO E BAIXA RESISTENCIA AO FLUXO DE AR.					

LOTE: 164 - FILTRO HME - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	18703	FILTRO HME	UN - UNIDADE	BE CARE	37,00	31,0600	1.149,22
		Detalhamento					
		COM TRAQUEIA, FILTRO ELETROSTATICO COM TRAQUEIA EXTENSIVEL BACTERIANO VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UNIDADE PASSIVO, PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS, COM PEQUENO ESPACO MORTO E BAIXA RESISTENCIA AO FLUXO DE AR.					

LOTE: 168 - LENÇOL DESCARTÁVEL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	2612	LENÇOL DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	SURGYPLAST	137,00	8,6000	1.178,20
		Detalhamento					
		LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

LOTE: 177 - SOLUÇÃO DE GLICOSE



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/14



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
18	743	SOLUÇÃO DE GLICOSE	UN - UNIDADE	NEWRPOV	1875,00	4,1800 7.837,50
Detalhamento						
PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE. 75 G. VOLUME DE 300 ML.						
LOTE: 178 - SOLUÇÃO DE GLICOSE - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
18	743	SOLUÇÃO DE GLICOSE	UN - UNIDADE	NEWRPOV	625,00	4,1800 2.612,50
Detalhamento						
PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE. 75 G. VOLUME DE 300 ML.						
LOTE: 179 - KIT PARTO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
95	115103	KIT PARTO	UN - UNIDADE	RESGATE	38,00	82,0000 3.116,00
Detalhamento						
DESTINADO AO USO EM PARTO EMERGENCIAL EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR, POSSUI TODOS OS ITENS NECESSARIOS AO PROCEDIMENTO, TAIS COMO:						
- 01 LENCOL DESCARTAVEL HIPOALERGICO COM ELASTICO, MEDIDAS: 1,00 X 0,90 M;						
- 01 LENCOL DESCARTAVEL HIPOALERGICO COM ELASTICO, MEDIDAS: 2,00 X 0,90 M;						
- 01 AVENTAL EM FALSO TECIDO, MANGA LONGA;						
- 01 SACO PLÁSTICO 20 LITROS;						
- 01 ENVELOPE COM 10 (DEZ) COMPRESSAS DE GAZES ESTERELIZADAS;						
- 01 ABSORVENTE HOSPITALAR;						
- 01 PAR DE LUVAS DESCARTAVÉIS ESTÉRIL;						
- 02 CORTE CLAMPS UMBILICAL EM PLÁSTICO;						
- 02 PARES DE LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS;						
- 02 ENVELOPES DE SACHE DE ALCOOL (GEL);						
- 01 BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22.						
LOTE: 180 - KIT PARTO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
95	115103	KIT PARTO	UN - UNIDADE	RESGATE	12,00	82,0000 984,00
Detalhamento						
DESTINADO AO USO EM PARTO EMERGENCIAL EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR, POSSUI TODOS OS ITENS NECESSARIOS AO PROCEDIMENTO, TAIS COMO:						
- 01 LENCOL DESCARTAVEL HIPOALERGICO COM ELASTICO, MEDIDAS: 1,00 X 0,90 M;						
- 01 LENCOL DESCARTAVEL HIPOALERGICO COM ELASTICO, MEDIDAS: 2,00 X 0,90 M;						
- 01 AVENTAL EM FALSO TECIDO, MANGA LONGA;						
- 01 SACO PLÁSTICO 20 LITROS;						
- 01 ENVELOPE COM 10 (DEZ) COMPRESSAS DE GAZES ESTERELIZADAS;						
- 01 ABSORVENTE HOSPITALAR;						
- 01 PAR DE LUVAS DESCARTAVÉIS ESTÉRIL;						
- 02 CORTE CLAMPS UMBILICAL EM PLÁSTICO;						
- 02 PARES DE LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS;						
- 02 ENVELOPES DE SACHE DE ALCOOL (GEL);						
- 01 BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22.						
LOTE: 181 - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
96	1922	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UN - UNIDADE	SP	23,00	147,3200 3.388,36
Detalhamento						
(COXIM) CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR: DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DE OUVIDO, UMA FRONHA (BASE) COM VELCRO PARA FIXAR AS DUAS ALMOFADAS, DUAS FITAS PARA FIXAR O EQUIPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MACA E MAIS DUAS PARA AJUSTAR E FIXAR AS ALMOFADAS (TESTA E QUEIXO) EQUIPAMENTO TRANSLÚCIDO AO RAIOS X.						



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

10/14



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 181 - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
98	18528	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UN - UNIDADE	SP	19,00	441,6600	8.391,54
		Detalhamento					
		CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR ATE 350KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA(USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 SOCORRISTAS;RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL;POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; 100% TRANSLÚCIDA PARA USO RÁIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1880MM, LARGURA: 460MM,ALTURA: B. 8,0 KG.					

LOTE: 182 - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
96	1922	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UN - UNIDADE	SP	7,00	147,3200	1.031,24
		Detalhamento					
		(COXIM) CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR: DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DE OUVIDO, UMA FRONHA (BASE) COM VELCRO PARA FIXAR AS DUAS ALMOFADAS, DUAS FITAS PARA FIXAR O EQUIPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MACA E MAIS DUAS PARA AJUSTAR E FIXAR AS ALMOFADAS (TESTA E QUEIXO) EQUIPAMENTO TRANSLÚCIDO AO RÁIO X.					
98	18528	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UN - UNIDADE	SP	6,00	441,6600	2.649,96
		Detalhamento					
		CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR ATE 350KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA(USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 SOCORRISTAS;RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL;POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; 100% TRANSLÚCIDA PARA USO RÁIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1880MM, LARGURA: 460MM,ALTURA: B. 8,0 KG.					

LOTE: 186 - MOCHILA/POCHETE SAMU

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	115101	POCHETE DE SINAIS VITAIS - VERMELHA	UN - UNIDADE	SP	6,00	227,0000	1.362,00
		Detalhamento					
		- CONFECCIONADA EM CORDURA 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA;					
		- ACABAMENTO INTERNO EM NYLON PARAQUEDAS;					
		- REVESTIDO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTÉRMICA 8MM;					
		- FECHAMENTO EM ZÍPER 10;					
		- ALÇA TIRA COLO C.A 40MM;					
		- ALÇA PEGA MÃO EMBORRACHADO.					
99	115104	MOCHILA TIPO SAMU PARA AMPOLAS	UN - UNIDADE	SP	6,00	296,3300	1.777,98
		Detalhamento					
		MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS,					
		CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA;					
		DIMENSÕES: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM;					
		COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE;					
		POSSUI BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO;					
		COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA E ACOLCHOADAS;					
		FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM 6 BOLSOS DE NYLON RESISTENTE E BORDOS COM COSTURA E REFORÇO; COM ABERTURA POSTERIOR;					
		FACE INTERNA ANTERIOR DA MOCHILA COM 12 PRESILHAS EM VELCRO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, EQUIPOS DE SORO, ETC;					
		LOGOTIPO CRUZ DA VIDA SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.					

LOTE: 187 - MOCHILA/POCHETE SAMU - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

11/14



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
87	115101	POCHETE DE SINAIS VITAIS - VERMELHA	UN - UNIDADE	SP	2,00	227,0000 454,00
<u>Detalhamento</u>						
- CONFECCIONADA EM CORDURA 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA;						
- ACABAMENTO INTERNO EM NYLON PARAQUEDAS;						
- REVESTIDO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTÉRMICA 8MM;						
- FECHAMENTO EM ZÍPER 10;						
- ALÇA TIRA COLO C.A 40MM;						
- ALÇA PEGA MÃO EMBORRACHADO.						
99	115104	MOCHILA TIPO SAMU PARA AMPOLAS	UN - UNIDADE	SP	2,00	296,3300 592,66
<u>Detalhamento</u>						
MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS,						
CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA;						
DIMENSÕES: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM;						
COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE;						
POSSUI BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO;						
COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA						
E ACOLCHOADAS;						
FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM 6 BOLSOS DE NYLON RESISTENTE E BORDOS COM COSTURA E REFORÇO; COM						
ABERTURA POSTERIOR;						
FACE INTERNA ANTERIOR DA MOCHILA COM 12 PRESILHAS EM VELCRO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS,						
EQUIPOS DE SORO, ETC;						
LOGOTIPO CRUZ DA VIDA SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.						
TOTAL						158.539,33

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA EP



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

14/14



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ	52.202.744/0001-92
Endereço	AVENIDA DO CAFE	Nº	
Bairro	VILA TIBERIO	Cidade	RIBEIRAO PRETO
Representante Legal		CEP	14050220
Email	COTACAO@NACIONALHOSPITALAR.COM.BR	CPF	259.302.368-60
		Telefone	1639639090

LOTE: 7 - SONDA ENDOTRAQUEAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
274	1172	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	3,1000	71,30
		<u>Detalhamento</u>					
		SEM BALÃO, Nº2.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
262	1173	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	15,00	3,0000	45,00
		<u>Detalhamento</u>					
		COM BALÃO, Nº3.0, POLIVINIL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
267	1174	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	30,00	3,0000	90,00
		<u>Detalhamento</u>					
		COM BALÃO, Nº6.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
58	1175	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	45,00	17,9000	805,50
		<u>Detalhamento</u>					
		COM BALÃO, Nº7.5, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 7 - SONDA ENDOTRAQUEAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
269	1176	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento COM BALÃO, Nº9,5, POLIVINIL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	300,00	3,0000	900,00
69	1343	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento COM BALÃO, Nº 7,0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	3,0000	69,00
275	1725	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº2,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	3,5000	80,50
276	1726	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº3,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	2,4000	55,20
278	1727	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº4,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	2,4000	55,20
279	1728	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº4,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	2,4000	55,20
277	1729	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº 3,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	2,4000	55,20
263	2139	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 4,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	15,00	3,0000	45,00
264	2140	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 4,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	15,00	3,0000	45,00
280	2141	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	2,4000	55,20
265	2142	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	15,00	3,0000	45,00
266	2619	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 5,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	3,0000	69,00
268	2620	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	30,00	3,0000	90,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 7 - SONDA ENDOTRAQUEAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº 6,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
270	2622	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	225,00	3,0000	675,00
		Detalhamento					
		Nº 8,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
271	2623	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	188,00	3,0000	564,00
		Detalhamento					
		Nº 8,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
272	2624	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	113,00	3,0000	339,00
		Detalhamento					
		Nº 9,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
281	3253	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	23,00	2,4000	55,20
		Detalhamento					
		SEM BALÃO, Nº 5,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
282	115356	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	225,00	3,0000	675,00
		Detalhamento					
		Nº 7,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
273	115357	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITAL GOLD	38,00	3,0000	114,00
		Detalhamento					
		Nº 9,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					

LOTE: 9 - SONDA URETRAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	696	SONDA URETRAL	UN - UNIDADE	MEDSONDA	15075,00	0,3900	5.879,25
		Detalhamento					
		Nº 8.					
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.					
83	697	SONDA URETRAL	UN - UNIDADE	MEDSONDA	37650,00	0,4000	15.060,00
		Detalhamento					
		Nº 10.					
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.					
84	698	SONDA URETRAL	UN - UNIDADE	MEDSONDA	37988,00	0,4100	15.575,08
		Detalhamento					
		Nº 12.					
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.					
85	699	SONDA URETRAL	UN - UNIDADE	MEDSONDA	60413,00	0,4200	25.373,46
		Detalhamento					
		Nº 14.					
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.					
86	700	SONDA URETRAL	UN - UNIDADE	MEDSONDA	15563,00	0,4800	7.470,24
		Detalhamento					
		Nº 16.					
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 9 - SONDA URETRAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
256	701	SONDA URETRAL Detalhamento Nº 18. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	300,00	0,5200	156,00
249	1124	SONDA URETRAL Detalhamento Nº 4. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	38,00	0,3600	13,68
81	1638	SONDA URETRAL Detalhamento Nº 6. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	3788,00	0,3800	1.439,44

LOTE: 11 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
213	1115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	38,00	0,3900	14,82
214	1116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	75,00	0,4000	30,00
215	1117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	398,00	0,4100	163,18
216	1118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	938,00	0,4400	412,72
217	1119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	923,00	0,4500	415,35
218	1120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	488,00	0,4800	234,24
219	1121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 18, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	150,00	0,5600	84,00
212	115311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	MEDSONDA	38,00	0,3700	14,06

LOTE: 19 - LUVA LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 19 - LUVA LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
57	5	LUVA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	SUPERMAX/PREMIU	8040,00	16,4000	131.856,00
56	7	LUVA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	SUPERMAX/PREMIU	6810,00	16,4000	111.684,00
55	9	LUVA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	SUPERMAX/PREMIU	2970,00	16,4000	48.708,00
58	1380	LUVA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: PP TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	SUPERMAX/PREMIU	1500,00	16,4000	24.600,00

LOTE: 23 - LÂMINA PARA BISTURI

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
183	660	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 11. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	30,00	20,0000	600,00
185	662	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 20. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	23,00	20,0000	460,00
186	663	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	38,00	20,0000	760,00
187	664	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 22. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	38,00	20,0000	760,00
52	665	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 24. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	278,00	20,0000	5.560,00
50	1056	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 23. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	165,00	20,0000	3.300,00
184	2586	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 15. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	23,00	20,0000	460,00

LOTE: 25 - MÁSCARAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 25 - MÁSCARAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	459	TOUCA Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	9000,00	0,0500	450,00
260	460	TOUCA Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	390,00	5,0000	1.950,00
49	497	MÁSCARA Detalhamento DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	300,00	10,6000	3.180,00
198	670	MÁSCARA Detalhamento DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	1973,00	5,3000	10.456,90
63	671	MÁSCARA Detalhamento DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	23,00	5,3000	121,90
21	807	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 Detalhamento PARA BACIOS DA TUBERCULOSE.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	300,00	1,8800	564,00
64	2253	MÁSCARA Detalhamento DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	375,00	5,3000	1.987,50
199	7791	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 Detalhamento CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)	UN - UNIDADE	DESCARPACK	300,00	1,8800	564,00

LOTE: 33 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	612	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA Detalhamento DESCARTÁVEL, CONVENCIONAL, 2 MM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ESTILO	1727,00	2,4000	4.144,80

LOTE: 75 - ESPECULO VAGINAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
41	1437	ESPÉCULO VAGINAL Detalhamento TAMANHO: P DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UN - UNIDADE	KOLPLAST GYNUS	38250,00	0,6000	22.950,00
40	1438	ESPÉCULO VAGINAL	UN - UNIDADE	KOLPLAST GYNUS	37875,00	0,7000	26.512,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 75 - ESPECULO VAGINAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		TAMANHO: M					
		DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.					
39	1643	ESPÉCULO VAGINAL	UN - UNIDADE	KOLPLAST GYNUS	3750,00	0,8800	3.300,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: G					
		DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.					

LOTE: 79 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
91	1052	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	37500,00	0,5600	21.000,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE: 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.					
90	1053	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	37500,00	0,8900	33.375,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE: 500 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.					

LOTE: 83 - ALMOTOLIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
259	1171	TORNEIRINHA 03 VIAS	UN - UNIDADE	MARK MED	31898,00	0,4900	15.630,02
		Detalhamento					
		PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
51	1640	ALMOTOLIA BICO RETO	UN - UNIDADE	HITOPLAST	750,00	2,7100	2.032,50
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE.					
49	7378	ALMOTOLIA BICO RETO	UN - UNIDADE	HITOPLAST	750,00	3,6100	2.707,50
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 500 ML, COR AMBAR(ESCURA).					
5	7379	ALMOTOLIA BICO RETO	UN - UNIDADE	HITOPLAST	8,00	3,7400	29,92
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 500 ML, TRANSPARENTE.					

LOTE: 91 - MICRONEBULIZADOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	18687	MICRONEBULIZADOR	UN - UNIDADE	DARU	75,00	4,3500	326,25
		Detalhamento					
		INFANTIL, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR ROSCA 16 UNF.					
2	18688	MICRONEBULIZADOR	UN - UNIDADE	DARU	135,00	4,3500	587,25
		Detalhamento					
		ADULTO, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR ROSCA 16 UNF.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 95 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
200	3209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN - UNIDADE	ADDPK	53,00	108,0000	5.724,00
Detalhamento							
+ FILME PLÁSTICO, "USO ÚNICO". PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO.							
TAMANHO: 300 MM X 100 M.							

LOTE: 123 - ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA/ESPATULA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	1641	ESPÁTULA DE AYRES	UN - UNIDADE	ESTILO	1523,00	5,7000	8.681,10
Detalhamento							
ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA DESCARTÁVEL, USO MEDICO EM COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 18CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.							
36	1642	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA	UN - UNIDADE	KOLPLAST	1140,00	10,8000	12.312,00
Detalhamento							
UTILIZADA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÕES, FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS, EM NYLON.							
NÃO ESTÉREIS.							
EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.							

LOTE: 161 - GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
176	3187	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA	L - LITRO	MULTIGEL	27,00	17,2000	464,40
Detalhamento							
O PRODUTO DEVERÁ TER PH NEUTRO, SER INCOLOR, SEM CHEIRO, NÃO GORDUROSO, APRESENTAR BOA CONSISTÊNCIA E BOA QUALIDADE.							
EMBALAGEM DE 05 LITROS, QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.							

TOTAL 585.188,56

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

10/10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CNPJ	07.847.837/0001-10
Endereço	AVENIDA ANÁPOLIS	Nº	S/N
Bairro	VILA BRASILIA	Cidade	APARECIDA DE GOIANIA
Representante Legal		CEP	74911360
Email		CPF	
		Telefone	62 30889700

LOTE: 29 - CATETER VENOSO CENTRAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
121	2113	CATETER VENOSO CENTRAL	UN - UNIDADE	BALTON	150,00	121,3300	18.199,50
		Detalhamento					
		PUNÇÃO INTRAVENOSO, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLIURETANO, 15 A 20 CM, ATRAUMÁTICO, RADIOPACO, 7 FR COM LÚMENS 16 G /18 G / 16 G.					
		- AGULHA 14 G/A.					
122	2658	CATETER VENOSO CENTRAL	UN - UNIDADE	ARGON	15,00	120,0300	1.800,45
		Detalhamento					
		ACESSO VENOSO, CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONE, 20 CM, AGULHA PUNÇÃO, GUIA CURVO, INTRODUTOR, 19 G.					

LOTE: 51 - EQUIPO INFUSAO SANGUINEA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
151	1163	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA	UN - UNIDADE	FORTECARE	1238,00	5,6800	7.031,84
		Detalhamento					
		PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170 M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
		PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR:32, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 51 - EQUIPO INFUSAO SANGUINEA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MEDINDO: 150 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA DA PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTES AO PRODUTO E A NBR-8536.					

LOTE: 87 - LÂMINA PARA PREVENTIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	7410	LÂMINA PARA PREVENTIVO	UN - UNIDADE	PRECISION	375,00	3,8800	1.455,00
		Detalhamento					
		FOSCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					

LOTE: 109 - AGULHA DE PUNÇÃO INTRAOSSEA ADULTO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
283	115325	AGULHA DE PUNÇÃO INTRAOSSEA ADULTO	UN - UNIDADE	BIG	4,00	2.040,0000	8.160,00
		Detalhamento					
		COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR CORPO PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304.					
		SISTEMA DISPARADO POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA ÓSSEO, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO.					
		TAMANHO ADULTO, CALIBRE 15 G, PESO 81G, DIÂMETRO 1,70MM COMPRIMENTO 33,3MM, PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL 0,5 A 2,5 CM, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM					

TOTAL 36.646,79

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	05.343.029/0001-90
Endereço	RUA DOIS		Nº	S/N
Bairro	Cidade	CEP		
CIVIT I	SERRA	29168030		
Representante Legal			CPF	355.827.288-99
Email	THAINA@MEDLEVENSONHN.COM.BR		Telefone	2135571417

LOTE: 67 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
95	654	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR	UN - UNIDADE	ON CALL PLUS II	121875,00	0,2800	34.125,00
		Detalhamento					
		A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.					
						TOTAL	34.125,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRO



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	28.418.133/0001-00	
Endereço	RUA DAS LARANJEIRAS		Nº		
Bairro	PARQUE PRIMAVERA	Cidade	APARECIDA DE GOIANIA	CEP	74913122
Representante Legal			CPF		
Email	licitacao01@medvittadist.com.br		Telefone	6234168300	

LOTE: 12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
213	1115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	12,00	1,7000	20,40
		Detalhamento					
		Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
214	1116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	25,00	1,8000	45,00
		Detalhamento					
		Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
215	1117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	132,00	1,1150	147,18
		Detalhamento					
		Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
216	1118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	312,00	1,2000	374,40
		Detalhamento					
		Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
217	1119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	307,00	1,3000	399,10



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
218	1120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	162,00	1,3700	221,94
		Detalhamento					
		Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
219	1121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	50,00	1,4790	73,95
		Detalhamento					
		Nº 18, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
212	115311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN - UNIDADE	BIOBASE	12,00	1,5030	18,04
		Detalhamento					
		Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					

LOTE: 15 - SERINGA DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
206	689	SERINGA DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	48750,00	0,1390	6.776,25
		Detalhamento					
		1 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
70	691	SERINGA DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	112538,00	0,4100	46.140,58
		Detalhamento					
		20 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
56	814	SERINGA DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	18750,00	0,1510	2.831,25
		Detalhamento					
		DE 5 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOPTADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
54	816	SERINGA DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	30000,00	0,3000	9.000,00
		Detalhamento					
		DE 10 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOPTADOS, INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
30	818	SERINGA DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	7500,00	0,4110	3.082,50
		Detalhamento					
		DE 20 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOPTADOS, INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
69	1062	SERINGA DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	108000,00	0,2660	28.728,00
		Detalhamento					
		10 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 15 - SERINGA DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
64	1063	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 10 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	SR	75,00	0,3020	22,65
72	1165	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 3 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	SR	67500,00	0,1260	8.505,00
71	1167	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 5 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	SR	123825,00	0,1500	18.573,75
205	1631	SERINGA PARA INSULINA Detalhamento 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	375,00	0,2520	94,50
211	2587	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 60 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	SR	38,00	2,4130	91,69
31	2639	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 03 ML, PARA GASOMETRIA, USADA PARA MEDIR TANTO GASES EM SANGUE COMO OUTRAS PROVAS DE TERAPIA INTENSIVA. CONTER HEPARINA DE LITIO COM CÁLCIO BALANCEADO POR ML DE SANGUE, DE ACORDO COM A IFCC, APLICADA POR ASPERSÃO NA PAREDE DA SERINGA, QUE PROPICIA RESULTADOS MAIS EXATOS E EVITA A FORMAÇÃO DE MICRO-COÁGULOS.	UN - UNIDADE	SR	1125,00	3,4300	3.858,75
55	7935	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 3 ML, COM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	SR	11250,00	0,2040	2.295,00
68	18565	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 01 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	SR	150000,00	0,2000	30.000,00

LOTE: 42 - CATETER - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
128	1042	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 22 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMP PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	17537,00	0,6000	10.522,20
127	1044	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 20 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL TRIFACETADO.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	12537,00	0,6000	7.522,20
129	1099	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	15020,00	0,6490	9.747,98



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 42 - CATETER - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		NÚMERO: 24 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL TRIFACETADO.					
125	1112	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 16 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL TRIFACETADO.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	525,00	0,5750	301,88
126	1113	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 18 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL TRIFACETADO.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	1037,00	0,5750	596,28
124	1342	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 14 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETADO.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	537,00	0,5740	308,24

LOTE: 66 - FITAS DIVERSAS - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	640	ESPARADRAPO Detalhamento IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 10 CM X 4,5 M, ROLO COM CAPA PROTETORA, PRODUTO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE A BASE DE MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. O PRODUTO DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	MISSNER ADPELE	5685,00	5,9800	33.996,30
44	653	FITA CREPE HOSPITALAR Detalhamento MEDIDAS: 16MMX50M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, COR BEGE, COM BOA ADESÃO, PAPEL PARA ESCRITA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIEX	2950,00	2,2600	6.667,00
45	673	FITA MICROPORE Detalhamento BRANCA, 50MM X 10M, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	CIEX	2750,00	3,5500	9.762,50
3	1051	FITA PARA AUTOCLAVE Detalhamento 19MMX30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TÉRMICO.	UN - UNIDADE	CIEX	527,00	2,6000	1.370,20
172	10507	FITA MICROPORE Detalhamento BEGE (COR DA PELE), HIPOALERGÊNICA, MEDIDAS: 25MMX10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	CIEX	200,00	2,0199	403,98

LOTE: 96 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
200	3209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Detalhamento + FILME PLÁSTICO, "USO ÚNICO". PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 300 MM X 100 M.	UN - UNIDADE	ZERMATT	17,00	122,5800	2.083,86



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 118 - ÉTER ETÍLICO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
160	2123	ÉTER ETÍLICO	UN - UNIDADE	VIC PHARMA	6,00	31,9000	191,40
Detalhamento							
SOLUÇÃO A 35%, USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.							

LOTE: 120 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ROLO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	809	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ROLO	UN - UNIDADE	FAROL	1350,00	12,4000	16.740,00
Detalhamento							
PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO							
DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 162 - GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
176	3187	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA	L - LITRO	ADLIN	9,00	18,9300	170,37
Detalhamento							
O PRODUTO DEVERÁ TER PH NEUTRO, SER INCOLOR, SEM CHEIRO, NÃO GORDUROSO, APRESENTAR BOA CONSISTÊNCIA E BOA							
QUALIDADE.							
EMBALAGEM DE 05 LITROS, QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.							

TOTAL 261.684,32

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

7/7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ	01.122.234/0001-74	
Endereço	AVENIDA RIO DE JANEIRO		Nº	1500	
Bairro	CENTRO	Cidade	LONDRINA	CEP	86010150
Representante Legal			CPF		
Email	licitacao@sutupar.com.br		Telefone	04333363330	

LOTE: 39 - CATETER DUPLO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
123	3239	CATETER DUPLO	UN - UNIDADE	DELTEC	225,00	62,6200	14.089,50
		Detalhamento					
		LUMEN, ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, PONTA DUPLO LUMEN, RADIOPACO, DIAMETRO 7 FR COM LUMENS 16G/16G, FIO GUIA COM SISTEMA ADVANCER, COMPRIMENTO 20 CM, INDUTOR, DILATADOR E CAMPO FENESTRADO, COM DE 05 ML, RAULERSON PARA PASSAGEM DE GUIA METALICO, FIXACAO CLAMP PARA FIXACAO DO CATETER.					
						TOTAL	14.089,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75
Endereço	Nº
AVENIDA DAS NAÇÕES	S/N
Bairro	Cidade
VERA CRUZ	APARECIDA DE GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74976190
	CPF
	012.241.521-31
Email	Telefone
romario@hospdrogas.com.br	6240121103

LOTE: 41 - CATETER

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
128	1042	CATETER	UN - UNIDADE	POLYMED	52613,00	0,5500	28.937,15
		Detalhamento					
		INTRAVENOSO.					
		NÚMERO: 22 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER.					
127	1044	CATETER	UN - UNIDADE	POLYMED	37613,00	0,5500	20.687,15
		Detalhamento					
		INTRAVENOSO.					
		NÚMERO: 20 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL TRIFACETADO.					
129	1099	CATETER	UN - UNIDADE	POLYMED	45060,00	0,6100	27.486,60
		Detalhamento					
		INTRAVENOSO.					
		NÚMERO: 24 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL TRIFACETADO.					
125	1112	CATETER	UN - UNIDADE	POLYMED	1575,00	0,5900	929,25



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 41 - CATETER

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		INTRAVENOSO.					
		NÚMERO: 16 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL TRIFACETADO.					
126	1113	CATETER	UN - UNIDADE	POLYMED	3113,00	0,5900	1.836,67
		Detalhamento					
		INTRAVENOSO.					
		NÚMERO: 18 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL TRIFACETADO.					
124	1342	CATETER	UN - UNIDADE	POLYMED	1613,00	0,6900	1.112,97
		Detalhamento					
		INTRAVENOSO.					
		NÚMERO: 14 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, BISEL, TRI FACETADO.					

LOTE: 49 - CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	4	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE	UN - UNIDADE	FLEXPELL	10350,00	3,0800	31.878,00
		Detalhamento					
		13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					

LOTE: 53 - ELETRODO MEDICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
149	1162	ELETRODO MÉDICO	UN - UNIDADE	MAXICOR	52575,00	0,2000	10.515,00
		Detalhamento					
		APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.					
150	2120	ELETRODO MÉDICO	UN - UNIDADE	MAXICOR	750,00	0,2100	157,50
		Detalhamento					
		APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.					

LOTE: 117 - ÉTER ETÍLICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
160	2123	ÉTER ETÍLICO	UN - UNIDADE	VIC PHARMA	18,00	21,9900	395,82
		Detalhamento					
		SOLUÇÃO A 35%, USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					

LOTE: 125 - ALCOOL LÍQUIDO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	717	ÁLCOOL LÍQUIDO	UN - UNIDADE	JALLES	6488,00	3,1900	20.696,72
		Detalhamento					
		ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.					
		EMBALAGEM DE 01 LITRO.					

LOTE: 167 - LENÇOL DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	2612	LENÇOL DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	PLUMAX	413,00	7,9000	3.262,70
		Detalhamento					
		LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LARGURA					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 167 - LENÇOL DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	------------------	-------	-------	--------	-----------	-----------

E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO

LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TOTAL 147.895,53

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23
Endereço	Nº
RUA SAÍRA-MILITAR	570
Bairro	Cidade
JARDIM AEROPORTO	ARAPONGAS
Representante Legal	CEP
	86702700
	CPF
Email	Telefone
prioritta.saude@gmail.com	(43) 9154-1161

LOTE: 3 - SONDA NASO ENTERAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
229	1169	SONDA NASO ENTERAL	UN - UNIDADE	SOLUMED	23,00	11,8400	272,32
		Detalhamento					
		Nº 8, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
78	1170	SONDA NASO ENTERAL	UN - UNIDADE	SOLUMED	1050,00	11,9800	12.579,00
		Detalhamento					
		Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
230	2130	SONDA NASO ENTERAL	UN - UNIDADE	SOLUMED	38,00	11,8900	451,82
		Detalhamento					
		Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
228	2546	SONDA NASO ENTERAL	UN - UNIDADE	SOLUMED	23,00	11,8700	273,01



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 3 - SONDA NASO ENTERAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº 6, INFANTIL, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					

LOTE: 4 - SONDA NASO ENTERAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
229	1169	SONDA NASO ENTERAL	UN - UNIDADE	SOLUMED	7,00	11,8400	82,88
		Detalhamento					
		Nº 8, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
78	1170	SONDA NASO ENTERAL	UN - UNIDADE	SOLUMED	350,00	11,9800	4.193,00
		Detalhamento					
		Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
230	2130	SONDA NASO ENTERAL	UN - UNIDADE	SOLUMED	12,00	11,8900	142,68
		Detalhamento					
		Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
228	2546	SONDA NASO ENTERAL	UN - UNIDADE	SOLUMED	7,00	11,8700	83,09
		Detalhamento					
		Nº 6, INFANTIL, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					

LOTE: 8 - SONDA ENDOTRAQUEAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
274	1172	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	3,3100	23,17
		Detalhamento					
		SEM BALÃO, Nº2.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
262	1173	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	5,00	3,8700	19,35
		Detalhamento					
		COM BALÃO, Nº3.0, POLIVINIL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
267	1174	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	10,00	4,0100	40,10
		Detalhamento					
		COM BALÃO, Nº6.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
58	1175	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	15,00	27,9900	419,85
		Detalhamento					
		COM BALÃO, Nº7.5, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
269	1176	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	100,00	4,9600	496,00
		Detalhamento					
		COM BALÃO, Nº9.5, POLIVINIL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 8 - SONDA ENDOTRAQUEAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
69	1343	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento COM BALÃO, Nº 7.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	4,8200	33,74
275	1725	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº2.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	2,9600	20,72
276	1726	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº3.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	2,8700	20,09
278	1727	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº4.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	2,8500	19,95
279	1728	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº4.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	3,6500	25,55
277	1729	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº 3.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	2,7100	18,97
263	2139	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 4.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	5,00	5,2400	26,20
264	2140	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 4.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	5,00	5,2400	26,20
280	2141	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº 5.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	3,6500	25,55
265	2142	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 5.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	5,00	5,2400	26,20
266	2619	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 5.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	5,2400	36,68
268	2620	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 6.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN - UNIDADE	VITALGOLD	10,00	5,2400	52,40
270	2622	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	75,00	5,2400	393,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 8 - SONDA ENDOTRAQUEAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº 8,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
271	2623	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	62,00	5,2400	324,88
		Detalhamento					
		Nº 8,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
272	2624	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	37,00	5,2400	193,88
		Detalhamento					
		Nº 9,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
281	3253	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	7,00	2,8900	20,23
		Detalhamento					
		SEM BALÃO, Nº 5,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
282	115356	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	75,00	4,1800	313,50
		Detalhamento					
		Nº 7,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
273	115357	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN - UNIDADE	VITALGOLD	12,00	5,2400	62,88
		Detalhamento					
		Nº 9,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					

LOTE: 20 - LUVA LATEX - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
57	5	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	LATEX BR	2680,00	17,9200	48.025,60
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
56	7	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	LATEX BR	2270,00	17,9200	40.678,40
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
55	9	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	LATEX BR	990,00	17,9500	17.770,50
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
58	1380	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	LATEX BR	500,00	18,8400	9.420,00
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: PP					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					

LOTE: 24 - LÂMINA PARA BISTURI - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
183	660	LÂMINA PARA BISTURI	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	10,00	27,7200	277,20
		Detalhamento					
		Nº 11. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
		CAIXA COM 100 UNIDADES.					
185	662	LÂMINA PARA BISTURI	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	7,00	25,0200	175,14



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 24 - LÂMINA PARA BISTURI - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº 20. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
186	663	LÂMINA PARA BISTURI	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	12,00	26,0400	312,48
		Detalhamento					
		Nº 21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
187	664	LÂMINA PARA BISTURI	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	12,00	26,0400	312,48
		Detalhamento					
		Nº 22. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
52	665	LÂMINA PARA BISTURI	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	92,00	26,0400	2.395,68
		Detalhamento					
		Nº 24. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
50	1056	LÂMINA PARA BISTURI	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	55,00	26,0400	1.432,20
		Detalhamento					
		Nº 23. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
184	2586	LÂMINA PARA BISTURI	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	7,00	27,7200	194,04
		Detalhamento					
		Nº 15. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					

LOTE: 26 - MÁSCARAS - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	459	TOUCA	UN - UNIDADE	ANADONA	3000,00	6,0400	18.120,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
260	460	TOUCA	UN - UNIDADE	ANADONA	130,00	6,0400	785,20
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
49	497	MÁSCARA	UN - UNIDADE	DESCARPACK	100,00	11,6400	1.164,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
198	670	MÁSCARA	UN - UNIDADE	ANADONA	657,00	5,8200	3.823,74
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
63	671	MÁSCARA	UN - UNIDADE	DESCARPACK	7,00	6,0700	42,49
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
21	807	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UN - UNIDADE	PLASTCOR	100,00	1,9200	192,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 26 - MÁSCARAS - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PARA BACILOS DA TUBERCULOSE.					
64	2253	MASCARA	UN - UNIDADE	DESCARPACK	125,00	5,8200	727,50
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
199	7791	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UN - UNIDADE	PLASTCOR	100,00	1,4500	145,00
		Detalhamento					
		CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)					

LOTE: 27 - CANULA DE GUEDEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	709	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	38,00	6,2800	238,64
		Detalhamento					
		Nº 1.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
11	710	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	38,00	6,2800	238,64
		Detalhamento					
		Nº 2.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
9	711	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	38,00	7,1600	272,08
		Detalhamento					
		Nº 3.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
12	712	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	38,00	7,1600	272,08
		Detalhamento					
		Nº 4.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
8	713	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	38,00	7,1600	272,08
		Detalhamento					
		Nº 5.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					

LOTE: 28 - CANULA DE GUEDEL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	709	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	12,00	6,2800	75,36
		Detalhamento					
		Nº 1.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
11	710	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	12,00	6,2800	75,36
		Detalhamento					
		Nº 2.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
9	711	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	12,00	7,1600	85,92
		Detalhamento					
		Nº 3.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
12	712	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	12,00	7,1600	85,92



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 28 - CANULA DE GUEDEL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº 4.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
8	713	CÂNULA DE GUEDEL	UN - UNIDADE	PROTEC	12,00	7,1600	85,92
		Detalhamento					
		Nº 5.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					

LOTE: 31 - DRENO TORÁCICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
138	2115	DRENO TORÁCICO	UN - UNIDADE	MEDSHARP	8,00	4,4500	35,60
		Detalhamento					
		Nº. 14					
		CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
139	2116	DRENO TORÁCICO	UN - UNIDADE	MEDSHARP	8,00	4,2400	33,92
		Detalhamento					
		Nº. 16					
		CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
140	2117	DRENO TORÁCICO	UN - UNIDADE	MEDSHARP	8,00	4,3600	34,88
		Detalhamento					
		Nº. 18					
		CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
141	2118	DRENO TORÁCICO	UN - UNIDADE	MEDSHARP	8,00	4,2800	34,24
		Detalhamento					
		Nº. 20					
		CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
142	2557	DRENO TORÁCICO	UN - UNIDADE	MEDSHARP	8,00	4,2600	34,08
		Detalhamento					
		Nº. 22 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 31 - DRENO TORÁCICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
143	2558	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 24 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	8,00	4,5400	36,32
144	2559	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 28 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	15,00	4,5400	68,10
145	2560	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 30 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	15,00	4,3400	65,10
146	2561	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 32 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	30,00	4,3400	130,20
147	2562	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 34 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	30,00	4,2900	128,70
148	2565	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 36 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	UN - UNIDADE	MEDSHARP	30,00	4,5400	136,20



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 31 - DRENO TORÁCICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.							

LOTE: 32 - DRENO TORÁCICO- LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
138	2115	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 14 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	2,00	4,4500	8,90
139	2116	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 16 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	2,00	4,2400	8,48
140	2117	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 18 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	2,00	4,3600	8,72
141	2118	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 20 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	2,00	4,2800	8,56
142	2557	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 22 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	2,00	4,2600	8,52
143	2558	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº. 24 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE,	UN - UNIDADE	MEDSHARP	2,00	4,5400	9,08



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 32 - DRENO TORÁCICO- LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
144	2559	DRENO TORÁCICO Detalhamento	UN - UNIDADE	MEDSHARP	5,00	4,5400	22,70
		Nº. 28 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
145	2560	DRENO TORÁCICO Detalhamento	UN - UNIDADE	MEDSHARP	5,00	4,3400	21,70
		Nº. 30 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
146	2561	DRENO TORÁCICO Detalhamento	UN - UNIDADE	MEDSHARP	10,00	4,3400	43,40
		Nº. 32 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
147	2562	DRENO TORÁCICO Detalhamento	UN - UNIDADE	MEDSHARP	10,00	4,2900	42,90
		Nº. 34 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
148	2565	DRENO TORÁCICO Detalhamento	UN - UNIDADE	MEDSHARP	10,00	4,5400	45,40
		Nº. 36 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					

LOTE: 46 - COLETOR DE URINA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	1045	COLETOR DE URINA Detalhamento	UN - UNIDADE	CRALPLAST	27500,00	3,9400	108.350,00
		SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 02 LITROS.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

10/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 46 - COLETOR DE URINA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	1046	COLETOR DE URINA Detalhamento ADULTO, PVC, SISTEMA FECHADO, GRADUADO, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR NA VÁLVULA, PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROXIMADAMENTE, CONECTOR DE Sonda COM TAMPA PROTETORA. CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UN - UNIDADE	LABOR	1757,00	3,9000	6.852,30
7	7497	COLETOR DE URINA Detalhamento INFANTIL, ESTÉRIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	10,00	0,4700	4,70
6	7498	COLETOR DE URINA Detalhamento INFANTIL, ESTÉRIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	MEDSHARP	12,00	0,4600	5,52
8	18636	FRASCO Detalhamento COLETA DE URINA 24 HORAS, NA COR: AMBAR, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS. COM TAMPA DE ROSCA VEDAÇÃO INTERNA, GRADUADO, BOCA LARGA.	UN - UNIDADE	CRALPLAST	2,00	5,1700	10,34

LOTE: 50 - CAIXA COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	4	CAIXA COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Detalhamento 13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UN - UNIDADE	DESCARBOX	3450,00	5,3000	18.285,00

LOTE: 61 - FIO CATGUT

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
163	646	FIO CATGUT Detalhamento SIMPLES, 4,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	4,00	99,9900	399,96
162	3252	FIO CATGUT Detalhamento SIMPLES, 2,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 4.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	4,00	99,9900	399,96

LOTE: 62 - FIO CATGUT - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
163	646	FIO CATGUT Detalhamento SIMPLES, 4,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	1,00	99,9900	99,99
162	3252	FIO CATGUT Detalhamento SIMPLES, 2,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 4.0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	1,00	99,9900	99,99

LOTE: 82 - FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110 HG - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	644	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110 HG	UN - UNIDADE	PROGRAD	15,00	180,0000	2.700,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

11/21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 82 - FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA UPP 110 HG - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		TAMANHO: 110 MM X 18 M. O PAPEL DE IMPRESSÃO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, QUANTIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÕES: 193.					

LOTE: 84 - ALMOTOLIA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
259	1171	TORNEIRINHA 03 VIAS	UN - UNIDADE	LABOR	10632,00	0,9400	9.994,08
		Detalhamento					
		PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
51	1640	ALMOTOLIA BICO RETO	UN - UNIDADE	J-PROLAB	250,00	3,4400	860,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE.					
49	7378	ALMOTOLIA BICO RETO	UN - UNIDADE	J-PROLAB	250,00	4,0000	1.000,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 500 ML, COR AMBAR(ESCURA).					
5	7379	ALMOTOLIA BICO RETO	UN - UNIDADE	J-PROLAB	2,00	4,0000	8,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 500 ML, TRANSPARENTE.					

LOTE: 88 - LÂMINA PARA PREVENTIVO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	7410	LÂMINA PARA PREVENTIVO	UN - UNIDADE	PRECISIOM	125,00	4,2300	528,75
		Detalhamento					
		FOSCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					

LOTE: 89 - MANTA ALUMINIZADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	2673	MANTA ALUMINIZADA	UN - UNIDADE	TECNIMED	150,00	5,8100	871,50
		Detalhamento					
		COBERTOR ALUMINIZADO - EM MATERIAL: MANTA ALUMINIZADA EM LAMINA DE ALUMINIO, TAMANHO NÃO INFERIOR A: 210CM 140CM DE LARGURA, 0,025MM DE ESPESSURA.					
		- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.					

LOTE: 90 - MANTA ALUMINIZADA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	2673	MANTA ALUMINIZADA	UN - UNIDADE	TECNIMED	50,00	5,8100	290,50
		Detalhamento					
		COBERTOR ALUMINIZADO - EM MATERIAL: MANTA ALUMINIZADA EM LAMINA DE ALUMINIO, TAMANHO NÃO INFERIOR A: 210CM 140CM DE LARGURA, 0,025MM DE ESPESSURA.					
		- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.					

LOTE: 92 - MICRONEBULIZADOR - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	18687	MICRONEBULIZADOR	UN - UNIDADE	DARU	25,00	6,8800	172,00
		Detalhamento					
		INFANTIL, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRÁVES DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR ROSCA 16 UNF.					
2	18688	MICRONEBULIZADOR	UN - UNIDADE	DARU	45,00	6,6200	297,90
		Detalhamento					
		ADULTO, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

12/21



	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
---	--

LOTE: 92 - MICRONEBULIZADOR - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR ROSCA 16 UNF.					

LOTE: 93 - MÁSCARA VENTURI

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	18689	MÁSCARA VENTURI Detalhamento KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO EM ADULTO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	113,00	19,4600	2.198,98
5	18690	MÁSCARA VENTURI Detalhamento KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO PEDIÁTRICO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	15,00	29,0300	435,45

LOTE: 94 - MÁSCARA VENTURI - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	18689	MÁSCARA VENTURI Detalhamento KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO EM ADULTO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	37,00	19,4600	720,02
5	18690	MÁSCARA VENTURI Detalhamento KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO PEDIÁTRICO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	5,00	29,0300	145,15

LOTE: 102 - PAPEL PARA E.C.G QUADRICULADO A4 - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1636	PAPEL PARA E.C.G QUADRICULADO A4 Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	CARBOGEL	2,00	49,7700	99,54

LOTE: 122 - COLAR CERVICAL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
93	1924	COLAR CERVICAL Detalhamento DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A, TRANSLÚCIDA. - TAMANHO: P	UN - UNIDADE	RESGATE SP	7,00	12,7100	88,97
94	1927	COLAR CERVICAL Detalhamento DE RESGATE, REGULÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO E REVESTIDO DE E.V.A, TRANSLÚCIDA. - TAMANHO: M	UN - UNIDADE	RESGATE SP	7,00	12,7100	88,97

LOTE: 124 - ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA/ESPATULA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	1641	ESPÁTULA DE AYRES	UN - UNIDADE	THETO	507,00	7,9900	4.050,93



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

13/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 124 - ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA/ESPATULA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA DESCARTÁVEL, USO MEDICO EM COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 18CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
36	1642	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA	UN - UNIDADE	ADLIN	380,00	21,2400	8.071,20
		Detalhamento					
		UTILIZADA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÕES, FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS, EM NYLON.					
		NÃO ESTÉREIS.					
		EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.					

LOTE: 137 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO CANALIZADO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	115418	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO	UN - UNIDADE	ROMED	10,00	234,4300	2.344,30
		CANALIZADO					
		Detalhamento					
		CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO ANEROIDE COM ESCALA 0-10KG/CM2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 3,5KG/CM2 AJUSTÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, VAZÃO DE 18 LITROS/MIN. COM 1 SAÍDA.					

LOTE: 139 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115419	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA	UN - UNIDADE	ROMED	11,00	284,2900	3.127,19
		DE AR COMPRIMIDO					
		Detalhamento					
		CORPO DE LATÃO CROMADO CONEXÕES DE CONEXÃO DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO DE 0-300KG/CM2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 0-5KG/CM2.					

LOTE: 141 - TALA ARAMADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
89	1892	TALA	UN - UNIDADE	ORTOCENTER	23,00	14,4300	331,89
		Detalhamento					
		ARAMADA EM EVA.					
		UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, MOLDÁVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 4 MM APROXIMADAMENTE,					
		NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE;					
		TAMANHO: P					
90	1894	TALA	UN - UNIDADE	ORTOCENTER	23,00	17,4900	402,27
		Detalhamento					
		ARAMADA EM EVA.					
		UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, MOLDÁVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 4 MM APROXIMADAMENTE,					
		NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE;					
		TAMANHO: M					
91	19034	TALA	UN - UNIDADE	ORTOCENTER	23,00	22,2800	512,44
		Detalhamento					
		ARAMADA EM EVA.					
		UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, MOLDÁVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 4 MM APROXIMADAMENTE,					
		NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE;					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

14/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 141 - TALA ARAMADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TAMANHO: G					
92	115084	TALA	UN - UNIDADE	ORTOCENTER	15,00	24,6300	369,45
		Detalhamento					
		ARAMADA EM EVA.					
		UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, MOLDÁVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 4 MM APROXIMADAMENTE,					
		NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE;					
		TAMANHO: GG					

LOTE: 143 - TALA ORTOPÉDICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
257	2138	TALA ORTOPÉDICA	UN - UNIDADE	POLARFIX	225,00	8,2000	1.845,00
		Detalhamento					
		TALA COM ESPUMA INDICADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS.					
		COMPOSIÇÃO:					
		ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 COM ESPESSURA DE 1,0 MM.					
		ESPUMA ANTIALÉRGICA COM ESPESSURA DE UM 1,0 CM.					
		DIMENSÕES: LARGURA X COMPRIMENTO: 16 MM X 180 MM					

LOTE: 144 - TALA ORTOPÉDICA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
257	2138	TALA ORTOPÉDICA	UN - UNIDADE	POLARFIX	75,00	8,2000	615,00
		Detalhamento					
		TALA COM ESPUMA INDICADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS.					
		COMPOSIÇÃO:					
		ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 COM ESPESSURA DE 1,0 MM.					
		ESPUMA ANTIALÉRGICA COM ESPESSURA DE UM 1,0 CM.					
		DIMENSÕES: LARGURA X COMPRIMENTO: 16 MM X 180 MM					

LOTE: 145 - TUBO DE LÁTEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
261	1055	TUBO DE LÁTEX	UN - UNIDADE	LATEX BR	45,00	1,6400	73,80
		Detalhamento					
		GARROTE LÁTEX-Nº200 - 01 METRO					

LOTE: 146 - TUBO DE LÁTEX - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
261	1055	TUBO DE LÁTEX	UN - UNIDADE	LATEX BR	15,00	1,6400	24,60
		Detalhamento					
		GARROTE LÁTEX-Nº200 - 01 METRO					

LOTE: 156 - BACIA/BANDEJA HOSPITALAR - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	15586	BANDEJA (MATERIAL MEDICO)	UN - UNIDADE	GOLGRAN	2,00	26,5700	53,14
		Detalhamento					
		RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 22 X 12 X 1,5 CM.					
		MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.					
4	18635	PINÇA EM AÇO INÓX	UN - UNIDADE	FORTINOX	1,00	67,3700	67,37
		Detalhamento					
		EM AÇO INÓX, PARA TUBO DE ENSAIO, PARA DISSECÇÃO, TAMANHO : 12 CM.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

15/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 156 - BACIA/BANDEJA HOSPITALAR - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	115425	BACIA - USO HOSPITALAR Detalhamento REDONDA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS ACABAMENTO POLIDO CAPACIDADE: 3.100ML DIÂMETRO: 32 CM	UN - UNIDADE	FORTINOX	2,00	85,8400	171,68
6	115426	BANDEJA (MATERIAL MEDICO) Detalhamento RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 30 X 22 X 4 CM. MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN - UNIDADE	FORTINOX	5,00	51,7100	258,55
7	115427	BANDEJA (MATERIAL MEDICO) Detalhamento RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 42 X 30 X 4 CM. MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN - UNIDADE	FORTINOX	2,00	110,9000	221,80

LOTE: 157 - LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	805	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA Detalhamento MEDIDAS: 22 X 22 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	PRECISION	1350,00	2,1280	2.872,80

LOTE: 160 - PIPETA DE PASTEUR - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2555	PIPETA DE PASTEUR Detalhamento DESCARTÁVEL 3ML	UN - UNIDADE	CRALPLAST	25000,00	0,1200	3.000,00

LOTE: 165 - KIT ESTOJO CÂNULAS DE GUEDEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
88	115102	KIT ESTOJO COM 6 CÂNULAS DE GUEDEL Detalhamento - COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO; - CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO). - CONTENDO CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL DE DIMENSÕES DIFERENTES: ROSA (40,0MM) AZUL CLARA (50,0MM) PRETA (60,0MM) BRANCA (70,0MM) VERDE (80,0MM) AMARELA (90,0MM)	UN - UNIDADE	MD	6,00	57,5300	345,18
3	115435	KIT ESTOJO COM 5 CÂNULAS DE GUEDEL Detalhamento - COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO; - CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO). - CONTENDO CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL DE DIMENSÕES DIFERENTES TAMANHO: 1,2,3,4 E 5	UN - UNIDADE	MD	6,00	29,8800	179,28

LOTE: 166 - KIT ESTOJO CÂNULAS DE GUEDEL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
88	115102	KIT ESTOJO COM 6 CÂNULAS DE GUEDEL Detalhamento - COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO;	UN - UNIDADE	MD	2,00	57,5300	115,06



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

16/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 166 - KIT ESTOJO CÂNULAS DE GUEDEL - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO).					
		- CONTENDO CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL DE DIMENSÕES DIFERENTES:					
		ROSA (40,0MM)					
		AZUL CLARA (50,0MM)					
		PRETA (60,0MM)					
		BRANCA (70,0MM)					
		VERDE (80,0MM)					
		AMARELA (90,0MM)					
3	115435	KIT ESTOJO COM 5 CÂNULAS DE GUEDEL	UN - UNIDADE	MD	2,00	29,8800	59,76
		<u>Detalhamento</u>					
		- COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO;					
		- CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO).					
		- CONTENDO CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL DE DIMENSÕES DIFERENTES TAMANHO: 1,2,3,4 E 5					

LOTE: 169 - CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	115415	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO- ADULTO	UN - UNIDADE	ROMED	14,00	665,0000	9.310,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL COMPLETO - ADULTO					
		AUTOCLAVÁVEL					
		CONTENDO:					
		01 (UMA) TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE, MEDINDO 22X200MM;					
		02 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS DE SILICONE, MEDINDO 22X600MM;					
		02 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS DE SILICONE MEDINDO 22X800MM;					
		01 (UM) CONECTOR "Y" ADULTO EM POLISSULFONA, PERFURADOS E COM TAMPÃO;					
		01 (UM) CONECTOR TIPO COTOVELO DE 90º EM POLISSULFONA,					
		02 (DOIS) DRENOS COLETORES DE ÁGUA EM POLISSULFONA,					
		01 (UM) CONECTOR INTERMEDIÁRIO 22 X 22MM X 19F MACHO, EM POLISSULFONA.					
		OS CIRCUITOS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS DA MARCA DIXTAL, MODELO DX-3010, DX-3012.					
		DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA PARA USO NOS MODELOS					
12	115416	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO - INFANTIL	UN - UNIDADE	ROMED	6,00	665,0000	3.990,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL COMPLETO - INFANTIL -					
		EM SILICONE SEM LATEX.					
		TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA NA FACE INTERNA.					
		CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS EM POLISSULFONA,					
		RESISTENTE A ALTA TEMPERATURAS.					
		CONTENDO;					
		02 TRAQUEIAS EM SILICONE 12MM X 750MM, 0					
		2 TRAQUEIAS EM SILICONE 12MM X 500MM,					
		01 TRAQUEIA EM SILICONE 12MM X 300MM,					
		02 DRENOS COLETORES DE ÁGUA,					
		01 CONECTOR Y,					
		01 CONECTOR RETO 22MM X 22MM,					
		01 CONECTOR COTOVELO 22MM X 22F,					
		01 CONECTOR RETO 22MM X 22F,					
		10 CONECTORES 15MM X BICO 13.					
		OS CIRCUITOS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS DA MARCA DIXTAL, MODELO DX-3010, DX-3012.					
		DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA PARA USO NOS MODELOS					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

17/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 170 - CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	115415	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO- ADULTO	UN - UNIDADE	ROMED	4,00	665,0000	2.660,00
Detalhamento							
CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL COMPLETO - ADULTO							
AUTOCLAVÁVEL							
CONTENDO:							
01 (UMA) TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE, MEDINDO 22X200MM;							
02 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS DE SILICONE, MEDINDO 22X600MM;							
02 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS DE SILICONE MEDINDO 22X800MM;							
01 (UM) CONECTOR "Y" ADULTO EM POLISSULFONA, PERFURADOS E COM TAMPÃO;							
01 (UM) CONECTOR TIPO COTOVELO DE 90º EM POLISSULFONA,							
02 (DOIS) DRENOS COLETORES DE ÁGUA EM POLISSULFONA,							
01 (UM) CONECTOR INTERMEDIÁRIO 22 X 22MM X 19F MACHO, EM POLISSULFONA.							
OS CIRCUITOS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS DA MARCA DIXTAL, MODELO DX-3010, DX-3012.							
DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA PARA USO NOS MODELOS							

12	115416	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO - INFANTIL	UN - UNIDADE	ROMED	2,00	665,0000	1.330,00
Detalhamento							
CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL COMPLETO - INFANTIL -							
EM SILICONE SEM LATEX.							
TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA NA FACE INTERNA.							
CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS EM POLISSULFONA,							
RESISTENTE A ALTA TEMPERATURAS.							
CONTENDO;							
02 TRAQUEIAS EM SILICONE 12MM X 750MM, 0							
2 TRAQUEIAS EM SILICONE 12MM X 500MM,							
01 TRAQUEIA EM SILICONE 12MM X 300MM,							
02 DRENOS COLETORES DE ÁGUA,							
01 CONECTOR Y,							
01 CONECTOR RETO 22MM X 22MM,							
01 CONECTOR COTOVELO 22MM X 22F,							
01 CONECTOR RETO 22MM X 22F,							
10 CONECTORES 15MM X BICO 13.							
OS CIRCUITOS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS DA MARCA DIXTAL, MODELO DX-3010, DX-3012.							
DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA PARA USO NOS MODELOS							

LOTE: 175 - DIVERSOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
119	619	APARELHO DE BARBEAR	UN - UNIDADE	VITALMAX	375,00	0,8800	330,00
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, PROTETOR LATERAL.							
EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.							
38	811	SACO PARA AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	CRALPLAST	2250,00	0,8200	1.845,00
Detalhamento							
20 LITROS.							
TAMANHO APROXIMADO: 40 X 60 CM.							
11	9543	FITA MÉTRICA	UN - UNIDADE	CARCI	4,00	7,4000	29,60
Detalhamento							
COMPRIMENTO: 1,50 M, COMPOSIÇÃO: 95 % POLIESTER E 5 % FIBRA DE VIDRO.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

18/21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 176 - DIVERSOS - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
119	619	APARELHO DE BARBEAR	UN - UNIDADE	VITALMAX	125,00	0,8800	110,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, PROTETOR LATERAL.					
		EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO					
		MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
38	811	SACO PARA AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	CRALPLAST	750,00	0,8200	615,00
		Detalhamento					
		20 LITROS.					
		TAMANHO APROXIMADO: 40 X 60 CM.					
11	9543	FITA MÉTRICA	UN - UNIDADE	CARCI	1,00	7,4000	7,40
		Detalhamento					
		COMPRIMENTO: 1,50 M, COMPOSIÇÃO: 95 % POLIESTER E 5 % FIBRA DE VIDRO.					

LOTE: 183 - EXTENSOR PARA EQUIPO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
161	3251	EXTENSOR PARA EQUIPO	UN - UNIDADE	BIOSANI	150,00	1,9000	285,00
		Detalhamento					
		SORO, APLICACAO PARA PERFUSAO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MINIMO: 120 CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO,					
		CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FEMEA COM TAMPAS, ESTERIL E DESCARTAVEL.					

LOTE: 184 - EXTENSOR PARA EQUIPO- LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
161	3251	EXTENSOR PARA EQUIPO	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,9000	95,00
		Detalhamento					
		SORO, APLICACAO PARA PERFUSAO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MINIMO: 120 CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO,					
		CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FEMEA COM TAMPAS, ESTERIL E DESCARTAVEL.					

TOTAL 374.105,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

21/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI - EPP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI - EPP	CNPJ 74.127.473/0001-90
Endereço AVENIDA DANILO LORENZI	Nº 425
Bairro CENTRO	Cidade ENTRE RIOS DO SUL
Representante Legal	CEP 99645000
	CPF
Email ivan@dime.med.br	Telefone 5495441055

LOTE: 68 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
95	654	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR	UN - UNIDADE	BIOLAND	40625,00	0,5200	21.125,00
		Detalhamento					
		A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.					

TOTAL 21.125,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIREL



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

3/3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI	10.202.833/0001-99
Endereço	Nº
LAURICIO PEDRO RASMUSSEN	4269
Bairro	Cidade
VILA SANTA ISABEL	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74633420
	CPF
Email	Telefone
contato@lobocontabilidade.com.br	6232367679

LOTE: 5 - Sonda Nasogástrica

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
243	1066	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOWARE	645,00	0,6430	414,74
		Detalhamento					
		Nº18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
79	1067	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOWARE	1335,00	0,6430	858,41
		Detalhamento					
		Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
80	1068	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOWARE	1223,00	0,6430	786,39
		Detalhamento					
		Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
244	1126	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOWARE	488,00	0,6430	313,78
		Detalhamento					
		Nº20, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
245	1818	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOWARE	38,00	0,6430	24,43
		Detalhamento					
		Nº18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 5 - SONDA NASOGÁSTRICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
233	2132	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	38,00	0,6430	24,43
		Detalhamento					
		Nº06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
246	2133	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	38,00	0,6430	24,43
		Detalhamento					
		Nº 06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
247	2134	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	75,00	0,6430	48,23
		Detalhamento					
		Nº 08, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
236	2137	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	75,00	0,6430	48,23
		Detalhamento					
		Nº 10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
241	2547	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	38,00	0,6430	24,43
		Detalhamento					
		Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
232	2548	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	38,00	0,6585	25,02
		Detalhamento					
		Nº04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
234	2549	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	75,00	0,6430	48,23
		Detalhamento					
		Nº08, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
235	2550	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	38,00	0,6430	24,43
		Detalhamento					
		Nº10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
238	2551	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	150,00	0,6430	96,45
		Detalhamento					
		Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
237	2552	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	45,00	0,6430	28,94
		Detalhamento					
		Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
240	2553	SONDA NASOGÁSTRICA	UN - UNIDADE	BIOBASE	38,00	0,6430	24,43
		Detalhamento					
		Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					

LOTE: 13 - SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/10



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
89	2119	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UN - UNIDADE	MEDSONDA	3750,00	1,0500 3.937,50
		Detalhamento				
		Nº 06. EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
88	2143	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UN - UNIDADE	MEDSONDA	4500,00	1,0500 4.725,00
		Detalhamento				
		Nº 05. EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
LOTE: 14 - SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
89	2119	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UN - UNIDADE	MEDSONDA	1250,00	1,0500 1.312,50
		Detalhamento				
		Nº 06. EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
88	2143	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UN - UNIDADE	MEDSONDA	1500,00	1,0500 1.575,00
		Detalhamento				
		Nº 05. EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
LOTE: 35 - AGULHA ANESTESICA						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
108	2641	AGULHA ANESTESICA	UN - UNIDADE	PROCARE	75,00	4,0500 303,75
		Detalhamento				
		PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
109	2642	AGULHA ANESTESICA	UN - UNIDADE	PROCARE	38,00	4,1400 157,32
		Detalhamento				
		PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
LOTE: 36 - AGULHA ANESTESICA - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
108	2641	AGULHA ANESTESICA	UN - UNIDADE	PROCARE	25,00	4,0500 101,25
		Detalhamento				
		PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
109	2642	AGULHA ANESTESICA	UN - UNIDADE	PROCARE	12,00	4,1400 49,68
		Detalhamento				
		PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
LOTE: 57 - EQUIPO MICROGOTAS						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
153	1164	EQUIPO MICROGOTAS	UN - UNIDADE	PHARMATEX	1913,00	1,1590 2.217,17
		Detalhamento				
		DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y, CONTROLE FLUXO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E DE USO ÚNICO.				
26	2122	EQUIPO 2 VIAS	UN - UNIDADE	VITAGOLD	38,00	0,7520 28,58
		Detalhamento				
		MULTIVIAS, COM CLAMP, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 02 CLAMP CORTA FLUXO, POSSUI 02 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROPETOR.				
154	2643	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	113,00	3,4890 394,26
		Detalhamento				
		DO TIPO COM CÂMARA GRADUADA ATÉ 150 ML, DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 1,70 CM, CONSTITUÍDO DE SIMPLES, DE NO MÍNIMO 170 MICRA, DO NO MÍNIMO POLIAMIDA, OBRIGATORIAMENTE: ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE: ESTÉRIL, DEVE SER OXIDO DE ETILENO, PARA ADMINISTRAÇÃO EXATA DE PEQUENOS VOLUMES DE SANGUE E SEUS DERIVADOS, COM ACOPLADOR PARA BOLSAS				



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 57 - EQUIPO MICROGOTAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PLASTICAS, TIPO ROLETE, COM CERTIFICADO DE ANALISE E ESPECIFICAÇÕES, DEVE CONSTAR O NUMERO NO NO TUBO DE PLASTICO DO EQUIPO, DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA USO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL.					
156	2697	EQUIPO MICROGOTAS	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	375,00	4,1600	1.560,00
		<u>Detalhamento</u>					
		EQUIPO DE INFUSAO SORO, PVC CRISTAL, TIPO CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE AR E BURETA RIGIDA COM ALÇA, VOLUME MINIMO DA BURETA 100ML, GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL Y, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER COM TAMPÁ, ESTERIL, DESCARTAVEL					

LOTE: 58 - EQUIPO MICROGOTAS - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
153	1164	EQUIPO MICROGOTAS	UN - UNIDADE	PHARMATEX	637,00	1,1000	700,70
		<u>Detalhamento</u>					
		DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y, CONTROLE FLUXO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E DE USO ÚNICO.					
26	2122	EQUIPO 2 VIAS	UN - UNIDADE	VITAGOLD	12,00	6,8500	82,20
		<u>Detalhamento</u>					
		MULTIVIAS, COM CLAMP, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 02 CLAMP CORTA FLUXO, POSSUI 02 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROPETOR.					
154	2643	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	37,00	3,3000	122,10
		<u>Detalhamento</u>					
		DO TIPO COM CÂMARA GRADUADA ATÉ 150 ML, DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 1,70 CM, CONSTITUÍDO DE SIMPLES, DE NO MÍNIMO 170 MICRA, DO NO MÍNIMO POLIAMIDA, OBRIGATORIAMENTE: ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE: ESTÉRIL, DEVE SER OXIDO DE ETILENO, PARA ADMINISTRAÇÃO EXATA DE PEQUENOS VOLUMES DE SANGUE E SEUS DERIVADOS, COM ACOPLADOR PARA BOLSAS PLASTICAS, TIPO ROLETE, COM CERTIFICADO DE ANALISE E ESPECIFICAÇÕES, DEVE CONSTAR O NUMERO NO NO TUBO DE PLASTICO DO EQUIPO, DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA USO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL.					
156	2697	EQUIPO MICROGOTAS	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	125,00	3,8000	475,00
		<u>Detalhamento</u>					
		EQUIPO DE INFUSAO SORO, PVC CRISTAL, TIPO CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE AR E BURETA RIGIDA COM ALÇA, VOLUME MINIMO DA BURETA 100ML, GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL Y, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER COM TAMPÁ, ESTERIL, DESCARTAVEL					

LOTE: 63 - FIO MONONYLON

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	647	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	413,00	20,1600	8.326,08
		<u>Detalhamento</u>					
		2.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
167	648	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	128,00	90,6100	11.598,08
		<u>Detalhamento</u>					
		3.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
166	649	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	30,00	19,2000	576,00
		<u>Detalhamento</u>					
		3.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
169	650	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	30,00	21,3600	640,80
		<u>Detalhamento</u>					
		4.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
170	651	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	24,00	20,7600	498,24



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 63 - FIO MONONYLON

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		5.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
165	1722	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	114,00	19,6800	2.243,52
		Detalhamento					
		2.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
168	2126	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	114,00	18,9600	2.161,44
		Detalhamento					
		4.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					

LOTE: 64 - FIO MONONYLON - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	647	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	137,00	20,1600	2.761,92
		Detalhamento					
		2.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
167	648	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	42,00	90,6100	3.805,62
		Detalhamento					
		3.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
166	649	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	10,00	19,2000	192,00
		Detalhamento					
		3.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
169	650	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	10,00	21,3600	213,60
		Detalhamento					
		4.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
170	651	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	8,00	20,7600	166,08
		Detalhamento					
		5.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
165	1722	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	38,00	19,6800	747,84
		Detalhamento					
		2.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
168	2126	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	PROCARE	38,00	18,9600	720,48
		Detalhamento					
		4.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					

LOTE: 71 - SCALP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
202	681	SCALP	UN - UNIDADE	SOLIDOR	11325,00	0,1830	2.072,48
		Detalhamento					
		Nº 19.					
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.					
33	683	SCALP	UN - UNIDADE	SOLIDOR	54075,00	0,1830	9.895,73



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 71 - SCALP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		Nº 21.					
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.					
34	685	SCALP	UN - UNIDADE	SOLIDOR	19500,00	0,1830	3.568,50
		Detalhamento					
		Nº 23.					
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.					
35	687	SCALP	UN - UNIDADE	SOLIDOR	6750,00	0,1830	1.235,25
		Detalhamento					
		Nº 25.					
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.					

LOTE: 73 - IODOPOVIDONA E OUTROS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	613	ÁGUA OXIGENADA	UN - UNIDADE	VICPHARMA	675,00	4,1000	2.767,50
		Detalhamento					
		VOLUME 10, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.					
21	630	CLOREXIDINA	UN - UNIDADE	VICPHARMA	120,00	12,7000	1.524,00
		Detalhamento					
		A 2% DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
67	658	IODOPOVIDONA	L - LITRO	VICPHARMA	1388,00	18,1000	25.122,80
		Detalhamento					
		SOLUÇÃO AQUOSA, A 10% TÓPICO.					
25	707	VASELINA	UN - UNIDADE	CINORD	38,00	20,0000	760,00
		Detalhamento					
		SÓLIDA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.					
17	873	ÓLEO MINERAL	UN - UNIDADE	SOBRAL	12,00	6,0000	72,00
		Detalhamento					
		VASELINA LÍQUIDA + PETROLATO.					
		FRASCO COM 100 ML.					
28	1061	CLOREXIDINA	UN - UNIDADE	PROLINK	375,00	7,3000	2.737,50
		Detalhamento					
		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA I L.					
66	1122	IODOPOVIDONA	L - LITRO	VICPHARMA	713,00	20,3000	14.473,90
		Detalhamento					
		10 %, SOLUÇÃO DEGERMANTE.					
137	1256	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UN - UNIDADE	PROLINK	165,00	13,6000	2.244,00
		Detalhamento					
		A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL.					
		EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
177	1259	IODOFÓRMIO	UN - UNIDADE	KDENT	23,00	30,4000	699,20
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.					
120	2112	CARVÃO ATIVADO	UN - UNIDADE	SYNTH	15,00	33,9000	508,50
		Detalhamento					
		EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.					
39	2605	HIPOCLORITO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	PROLINK	9,00	9,5000	85,50
		Detalhamento					
		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 73 - IODOPOVIDONA E OUTROS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CLORO ATICO ESTABILIZADO-10.000 PPM. POSSUI ACAO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. 1 LITRO					
132	3288	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO	UN - UNIDADE	VICPHARMA	450,00	12,6000	5.670,00
		Detalhamento					
		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE.					
133	115279	CLOREXIDINA	L - LITRO	RIOQUIMICA	563,00	7,7000	4.335,10
		Detalhamento					
		0,02 SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					

LOTE: 74 - IODOPOVIDONA E OUTROS - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	613	ÁGUA OXIGENADA	UN - UNIDADE	VICPHARMA	225,00	4,4000	990,00
		Detalhamento					
		VOLUME 10, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.					
21	630	CLOREXIDINA	UN - UNIDADE	VICPHARMA	40,00	13,4000	536,00
		Detalhamento					
		A 2% DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
67	658	ODOPOVIDONA	L - LITRO	VICPHARMA	462,00	19,3000	8.916,60
		Detalhamento					
		SOLUÇÃO AQUOSA, A 10% TÓPICO.					
25	707	VASELINA	UN - UNIDADE	CINORD	12,00	21,3000	255,60
		Detalhamento					
		SÓLIDA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.					
17	873	ÓLEO MINERAL	UN - UNIDADE	SOBRAL	3,00	6,4000	19,20
		Detalhamento					
		VASELINA LÍQUIDA + PETROLATO.					
		FRASCO COM 100 ML.					
28	1061	CLOREXIDINA	UN - UNIDADE	PROLINK	125,00	8,2000	1.025,00
		Detalhamento					
		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA I L.					
66	1122	ODOPOVIDONA	L - LITRO	VICPHARMA	237,00	21,6000	5.119,20
		Detalhamento					
		10 %, SOLUÇÃO DEGERMANTE.					
137	1256	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UN - UNIDADE	PROLINK	55,00	14,6000	803,00
		Detalhamento					
		A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL.					
		EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
177	1259	ODOFÓRMIO	UN - UNIDADE	KDENT	7,00	32,4000	226,80
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.					
120	2112	CARVÃO ATIVADO	UN - UNIDADE	SYNTH	5,00	27,8000	139,00
		Detalhamento					
		EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.					
39	2605	HIPOCLORITO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	PROLINK	3,00	5,9400	17,82
		Detalhamento					
		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATICO ESTABILIZADO-10.000 PPM. POSSUI ACAO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. 1 LITRO					
132	3288	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO	UN - UNIDADE	VICPHARMA	150,00	13,4000	2.010,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 74 - IODOPOVIDONA E OUTROS - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE.					
133	115279	CLOREXIDINA	L - LITRO	RIOQUIMICA	187,00	8,2000	1.533,40
		Detalhamento					
		0,02 SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					

LOTE: 77 - ESFIGMOMANOMETRO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
157	324	ESFIGMOMANÔMETRO	UN - UNIDADE	SOLIDOR	375,00	47,3000	17.737,50
		Detalhamento					
		ADULTO.					
		PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PECAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.					
		GARANTIA DE 01 ANO.					

LOTE: 78 - ESFIGMOMANOMETRO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
157	324	ESFIGMOMANÔMETRO	UN - UNIDADE	SOLIDOR	125,00	47,3000	5.912,50
		Detalhamento					
		ADULTO.					
		PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PECAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.					
		GARANTIA DE 01 ANO.					

LOTE: 173 - ESTETOSCÓPIO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	642	ESTETOSCÓPIO	UN - UNIDADE	ADVANTINE	180,00	10,7000	1.926,00
		Detalhamento					
		ADULTO. ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA OS AMBIENTE, CONJUNTO BI AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE, TUBO EM U MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.					

LOTE: 174 - ESTETOSCÓPIO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	642	ESTETOSCÓPIO	UN - UNIDADE	ADVANTINE	60,00	10,7000	642,00
		Detalhamento					
		ADULTO. ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA OS AMBIENTE, CONJUNTO BI AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE, TUBO EM U MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.					

TOTAL 180.790,29



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIR



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

10/10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI		CNPJ	05.022.486/0001-82	
Endereço	RUA DANTE ANGELOTE		Nº	531	
Bairro	BAIRRO ALTO	Cidade	CURITIBA	CEP	82820470
Representante Legal			CPF		
Email	macrolife@macrolife.com.br		Telefone	4133679996	

LOTE: 135 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	115417	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UN - UNIDADE	RWR	17,00	199,0500	3.383,85
Detalhamento							
PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÚDE DISS ABNT, MANÔMETRO ENTRADA TIPO BOURDON COM ESCALA DE 0-300KGf/cm2, PRESSÃO MAX DE ENTRADA 200KGf/cm2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÚDE DE 0-5KGf/cm2 COM VAZÃO DE 100L/MIN COM CORPO DE LATÃO CROMADO, DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA PARA 06KGf/cm2, COM FILTRO RETENÇÃO DE PARTÍCULA, VAZÃO DE 100 LITROS/MIN, COM 02 ACOMPANHA FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0-15L/MIN, INCLUI: GARANTIA DE 01 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							

LOTE: 136 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	115417	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UN - UNIDADE	RWR	5,00	199,1000	995,50
Detalhamento							
PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÚDE DISS ABNT, MANÔMETRO ENTRADA TIPO BOURDON COM ESCALA DE 0-300KGf/cm2, PRESSÃO MAX DE ENTRADA 200KGf/cm2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÚDE DE 0-5KGf/cm2 COM VAZÃO DE 100L/MIN COM CORPO DE LATÃO CROMADO, DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA PARA 06KGf/cm2, COM FILTRO RETENÇÃO DE PARTÍCULA, VAZÃO DE 100 LITROS/MIN, COM 02 ACOMPANHA FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0-15L/MIN, INCLUI: GARANTIA DE 01 ANO,							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 136 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO - LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MANUAL DE INSTRUÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
TOTAL						4.379,35	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - E



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(SERV SAÚDE)

NORMA INTERNA SSA Nº 03/2019 de 10 de setembro de 2019

Vigência 10/09/2019

Unidade Responsável: Gerência de Administração Versão I

Unidade Executora: Assessoria Assistencial

Médico Perito

Equipe de faturamento

Rede hospitalar credenciada e serviços indiretos

Assunto: Requisitos para autorização de cirurgias plásticas reparadoras/ não estéticas a serem realizadas pelo Serv Saúde.

Setores envolvidos: Todas as unidades administrativas

(Lei Complementar n.º 059 de 20/12/2007 art. 2º parágrafo único e art. 4º)

OBJETIVOS:

Estabelecer normas e parâmetros para regulação dos procedimentos médicos hospitalares de cirurgias plásticas reparadoras/ não estéticas entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Serv Saúde e os Hospitais Credenciados.

1. CONCEITO

Artigo 1º- A cirurgia plástica reparadora tem como objetivo corrigir deformidades congênitas e/ou adquiridas (traumas, alterações do desenvolvimento, pós cirurgia oncológica, acidentes e outros), devidamente reconhecida, ou ainda, quando existir déficit funcional parcial ou total, cujo tratamento exige recursos técnicos da cirurgia plástica, sendo considerada tão necessária quanto qualquer outra intervenção cirúrgica, buscando aprimorar ou recuperar as funções do paciente, e ainda restabelecer a forma mais próxima possível do normal. (<http://portalsms.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/especialidades/cirurgia-plastica-reparadora>).

Artigo 2º- O Serv Saúde entende como cirurgia plástica reparadora não estética:

- a) Dermolipectomia Abdômen em avental/ torsoplastia/ braquioplastia
- b) Ginecomastia;
- c) Mamoplastia Reparadora;
 - Amastia adquirida por patologia oncológica;
 - Hipertrofia mamária/ Gigantomastia.
- d) Demais procedimentos.

Artigo 3º- São consideradas cirurgias estéticas e não serão cobertas pelo Instituto:

- a) Assimetria mamária / ptose mamária com volume normal;
- b) Abdominoplastia com finalidade estética;
- c) Flacidez ou assimetria facial por envelhecimento;
- d) Hipomastia;
- e) Lipodistrofia /lipoaspiração;
- f) Rinoplastia estética.

Artigo 4º- Para todos os casos das situações desta Instrução Normativa será considerada a Classificação de Risco, nos moldes seguintes:



CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO			
Grau de Prioridade	Encaminhamento	Motivos	Exemplos
Prioridade 1 (P1) Vermelha	Urgência	Pacientes que necessitam atendimento médico especializado prioritário por possíveis e/ou	Mamoplastia – Amastia adquirida por doença oncológica
Prioridade 2 (P2) Amarela	Eletivo prioritário	Pacientes que necessitam atendimento médico num curto período de tempo.	
Prioridade 3 (P3) Verde	Prioridade não urgente	São situações clínicas sem gravidade que necessitam um agendamento eletivo.	Mamoplastia – Hipertrofia mamária/ Gigantomastia/ Ptose Mamária pós bariátrica
Prioridade 4 (P4) Azul	Eletivo	Pacientes que necessitam atendimento médico eletivo não prioritário.	Abdominoplastia pós bariátrica ou tratamento de perda ponderal

I. URGÊNCIA - são os encaminhamentos que não podem, em hipótese alguma, ser inseridos e aguardar em lista de espera, sob pena de graves comprometimentos clínicos e/ou físicos ao usuário.

II. PRIORIDADE - são aqueles encaminhamentos:

- Em que a demora na marcação altere sobremaneira a conduta a ser seguida.
- Cuja demora implique em quebra do acesso a outros procedimentos como, por exemplo: a realização de cirurgias.

III. ROTINA - estas solicitações serão encaminhadas, entretanto não apresentam indicação de prioridade pelo médico assistente devendo ser inseridos na fila de espera, quando houver. Estes casos podem ser acompanhados pelos médicos assistentes de acordo com as especificidades e/ou Normativas específicas. Estas solicitações seguem a ordem cronológica de inserção para agendamento

Artigo 5º- Este fluxo será utilizado pelo (a) médico perito para orientar o acesso que será utilizado no sistema de regulação (urgência ou ambulatorial), de acordo com os protocolos vigentes:

§ 1º A assistente Social do Instituto deve inserir todos os encaminhamentos de urgência na Regulação, na cor azul, com justificativa clínica e hipótese diagnóstica, fornecidas pelo médico assistente, e posteriormente a solicitação será classificada por cor conforme o Protocolo de Regulação utilizado pelo médico Perito do Serv Saúde.

2. PROTOCOLOS DE ACESSO

2.1. Dermolipectomia – “Abdômen em avental”/ torsioplastia/ braquioplastia

Artigo 6º- Para realização do procedimento abdômen em avental, alínea “a”, do art 2º, desta normativa o Serv Saúde adotou o seguinte significado:

I. Será assegurada a cobertura em casos de pacientes que apresentem abdômen em avental decorrente de grande perda ponderal (em consequência de tratamento clínico para obesidade mórbida ou após cirurgia de redução de estômago, que apresentem incapacidade funcional pelo abdômen em avental e/ ou desequilíbrio da coluna, e apresentem uma ou mais das seguintes complicações: Infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas, odor fétido, hérnias, etc; bem como alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico - ANS)



Artigo 7º- Serão submetidos ao processo de regulação somente pacientes que se enquadram em casos cirúrgicos (excesso de pele que se projeta sobre a região pubiana, estrias, áreas de dermatite), sem comorbidades descompensadas e sem uso de anticoagulantes e não fumantes. (Ministério da Saúde).

Artigo 8º- Os critérios obrigatórios em processo de regulação são:

- I) Para inclusão
 - a) Desejo de ser submetido à cirurgia;
 - b) Indicação para abdominoplastia supracitada;
 - c) Índice de Massa Corporal (IMC) < 27 (menor que 27);
 - d) Aderência aos protocolos de regulação;
 - e) Perícia prévia com médico do Serv Saúde e autorização prévia.
- II) Os critérios para exclusão em processo de regulação são:
 - a) Índice de Massa Corporal (IMC) >27 (maior que 27);
 - b) Abdominoplastia prévia;
 - c) Hérnia abdominal ou inguinal;
 - d) Comorbidades limitantes pelo risco cirúrgico aumentado: tabagismo, obesidade, diabetes, hipertensão arterial, alcoolismo, doenças sistêmicas ou endocrinológicas.

Artigo 9º- Será considerado na abordagem inicial do paciente a idade, tempo de evolução, a presença ou não de doenças associadas, medicações em uso e estabilidade do peso por período mínimo de um ano.

Artigo 10º- Para o paciente submetido à cirurgia bariátrica, nos termos estabelecidos, pela Instituição e que tenha apresentado perda de peso maior ou igual a 75% do excesso pré-cirurgia, serão observadas se o requerente encontra-se submetido às seguintes condições:

- a) Entre 15 a 30 dias (1º mês) - Consulta com cirurgião, nutricionista e psicólogo.
- b) No 6º mês - Consulta com nutricionista e psicólogo.
- c) Entre 12º mês - Consulta com cirurgião, nutricionista e psicólogo.

Artigo 11º- O paciente que obteve grande perda ponderal por tratamento clínico e que apresente relatórios compatíveis aos descritos no art. 10, poderá ser submetido à cirurgia plástica reparadora do abdômen, de mamas e de membros, conforme as orientações para indicação de cirurgia plástica reparadora.

Artigo 12º- O beneficiário será avaliado pelo Perito Médico do Serv Saúde que realizará avaliação clínica de acordo com os critérios estabelecidos em formulário específico, contido no ANEXO I – acompanhado da Guia de solicitação de serviços médicos e autorização de internação para unidade de saúde referenciada.

Artigo 13º- Todas as cirurgias de “Abdômen em avental”/ torsoplastia/ braquioplastia têm classificação de risco azul, devendo assim obedecer fila de espera de acordo com a classificação de prioridade de atendimento disposto no art. 4º.e ainda, com a disponibilidade financeira/orçamentária do Instituto.

2.2. Mamoplastia reparadora

2.2.1. Amastia adquirida por patologia oncológica

Artigo 14º- Essa técnica é indicada para pacientes diagnosticados com câncer de mama e têm indicação de mastectomia total ou parcial. Neste procedimento o cirurgião refaz a mama e em muitos casos é necessário remover tecido de outras regiões do corpo (como costas, abdômen) para reconstruí-la, durante ou após a mastectomia.



Artigo 15º- Todos os pacientes com solicitação de tratamento cirúrgico de mamoplastia reparadora por amastia parcial ou total, causados por patologia oncológica serão submetidos a processo de regulação mediante solicitação de internação do médico mastologista assistente.

Artigo 16º- Será considerado na abordagem inicial do paciente idade, sintomas e a presença ou não de doenças associadas e medicações em uso.

Artigo 17º- - O paciente deverá apresentar para a perícia médica do Serv Saúde o laudo do médico mastologista relatando minuciosamente dados clínicos sobre a cirurgia a ser realizada. Bem como, laudos de exames já realizados como USG de mamas, mamografia, resultado do exame anatomopatológico, dentre outros.

Artigo 18º- Em caso de uso de próteses o paciente e o médico assistente deverão observar as regras do Instituto para aquisição/ utilização das mesmas.

Artigo 19º- Esta cirurgia pode ser realizada tanto por uma equipe de médicos cirurgia plástica ou por médico mastologista.

Artigo 20º- O beneficiário será avaliado pelo Perito Médico do Serv Saúde que realizará avaliação clínica de acordo com os critérios estabelecidos e autorizará o procedimento através da emissão da Guia de solicitação de serviços médicos e autorização de internação para unidade de saúde referenciada.

Artigo 21º- Todas as cirurgias de mamoplastia reparadora – amastia adquirida por patologia oncológica têm classificação de risco vermelho, e terão prioridade no atendimento e não estarão sujeitas à fila de espera do Instituto.

2.2.2. Hipertrofia mamária/ Gigantomastia

Artigo 22º- Tratam-se de pacientes com indicação de casos cirúrgicos com grande aumento do volume mamário ou assimetria que tenham sido descartadas todas as patologias e distúrbios hormonais persistentes.

Artigo 23º- Serão critérios para regulação do procedimento:

- I) De inclusão:
 - a) Desejo de ser submetida à cirurgia;
 - b) Indicação para mamoplastia redutora/ mastopexia conforme o critério supracitado;
 - c) Índice de Massa Corporal (IMC) < (menor) que 27.
 - d) A idade mínima é de 18 anos completos e, se do sexo feminino, ter menstruado há pelo menos 2 anos.
 - e) Pacientes até 39 anos, devem apresentar: exame físico laudado por ginecologista e ultrassonografia de mamas (com laudo)
 - f) Pacientes a partir de 40 anos, devem apresentar: exame físico laudado por ginecologista; ultrassonografia de mamas (com laudo); e, Mamografia (com laudo).

§1º Requisitos indicadores de hipertrofia mamária, dos quais serão necessários para autorização a presença de 4 deles, sendo o aprofundamento da musculatura item obrigatório:

- a) Aprofundamento da musculatura supra- claviclar (degrau da musculatura) – item obrigatório;
- b) Distância intermamilar (DI) maior que 35 cm;
- c) Distância mamilo umbigo (DMU) menor que 25 cm;
- d) Circunferência mamária (CM) maior que 55 cm;
- e) Circunferência torácica (CT) maior que 110 cm;



- g) Distância entre ombro a mamilos (DOM) maior que 30 cm
- II) De exclusão:
 - a) Índice de Massa Corporal (IMC) > (maior) que 27;
 - b) Mamoplastia prévia;
 - c) Presença de doença mamária/ nódulo mamário a esclarecer ou com necessidade de tratamento complementar;
 - d) Comorbidades limitantes pelo risco cirúrgico aumentado tais como tabagismo, obesidade, diabetes, hipertensão arterial, alcoolismo, doenças sistêmicas ou endocrinológicas consideradas situações clínicas que evoluem para resultados ruins ou complicações clínicas no pós-operatório.

Artigo 24º- Será considerado na abordagem inicial do paciente: idade, sintomas, peso, altura, a presença ou não de doenças associadas, e ainda, medicações em uso.

Artigo 25º- Pacientes de alto risco devem ser avaliadas pelo Mastologista por risco alto de câncer.

Artigo 26º- Considera-se alto risco de câncer:

- I) Histórico familiar:
 - a) parentes de 1º grau com câncer de mama ou ovário;
 - b) câncer de mama com idade menor que 50 anos;
 - c) câncer de mama bilateral;
 - d) câncer de mama em homem
- II) Diagnóstico Classificação Bírads 3,4 e 5 em US e/ou Mamografia

Artigo 27º- Em caso de uso de próteses o paciente e o médico assistente deverão observar as regras do Instituto para aquisição/ utilização das mesmas.

Artigo 28º- Esta cirurgia pode ser realizada tanto por uma equipe de médicos cirurgia plástica ou por médico mastologista.

Artigo 29º- O beneficiário será avaliado pelo Perito Médico do Serv Saúde que realizará avaliação clínica de acordo com os critérios estabelecidos, a serem preenchidos no formulário do Anexo II e autorizará o procedimento através da emissão da Guia de solicitação de serviços médicos e autorização de internação para unidade de saúde referenciada.

Artigo 30º- Todas as cirurgias de mamoplastia reparadora – Hipertrofia mamária/ gigantomastia têm classificação de risco verde, e estarão sujeitas à fila de espera e condições financeiras do Instituto.

2.2.3. Ptose Mamária Pós bariátrica ou grande perda ponderal

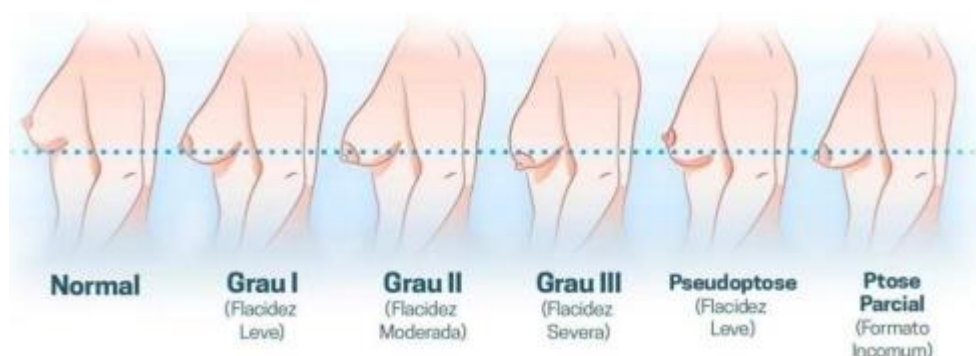
Artigo 31º- A ptose mamária é um distúrbio estético e anatômico caracterizado pela descida (queda) da mama por frouxidão ou relaxamento das estruturas de sustentação da mama. A despeito de múltiplos fatores devem agir combinadamente para que ocorra a ptose mamária, a assimetria "conteúdo / continente" sempre está presente.

Artigo 32º- A classificação mais aceita e utilizada são:

- I) A descrita por Regnault - Essa classificação apresenta três graus distintos, baseados na altura do Complexo Aréolo Papilar (CAP) em relação ao sulco infra-mamário. Foram descritas, também, duas formas intermediárias da ptose mamária, conhecidas como ptose parcial e pseudoptose:

Ptose Mamária Completa ou Verdadeira	Grau 1 (Leve)	aréola na altura do sulco mamário e acima do contorno da glândula (leve);
	Grau 2 (Intermediária)	aréola abaixo do sulco mamário e acima do contorno da glândula;
	Grau 3 (Extensa)	aréola abaixo do sulco mamário e do contorno da glândula;
Ptose parcial	Ptose parcial (Flacidez Muito Leve)	aréola acima do sulco mamário e ptose da glândula;
Pseudoptose	Pseudoptose (forma incomun)	aréola acima do sulco mamário;

Que podem ser assim representadas (figura 1):



Artigo 33º- Será considerado na abordagem inicial do paciente idade, sintomas, peso, altura, a presença ou não de doenças associadas, e ainda, medicações em uso.

- I) Este procedimento só poderá ser autorizado em pacientes com idade igual ou maior que 18 anos;
- II) Este procedimento só poderá ser realizado em pacientes que se submeteram a Cirurgia Bariátrica, para tratamento da obesidade mórbida há pelo menos um ano, nos termos do art. 10 desta normativa, e que apresentaram perda ponderal relevante (pelo menos 75% do excesso de peso antes da cirurgia);
- III) Este procedimento só poderá ser autorizado mediante perícia médica prévia realizada por profissional do quadro do Serv Saúde.
- IV) Este procedimento somente será autorizado para as pacientes que apresentem Ptose Mamária Extensa. Para fins deste documento, entende-se como Ptose Mamária Extensa os seguintes parâmetros técnicos:
 - a) o Pacientes que apresentarem toda a extensão da aréola abaixo do sulco inframamário e contorno mamário inferior (ver; Grau III, da figura 1).
 - b) Pacientes que apresentarem a borda ou limite superior da aréola pelo menos cinco centímetros abaixo do sulco infra-mamário;

Artigo 34º- O beneficiário será avaliado pelo Perito Médico do Serv Saúde que realizará avaliação clínica de acordo com os critérios estabelecidos, preenchimento do Anexo III e autorizará o procedimento através da emissão da Guia de solicitação de serviços médicos e autorização de internação para unidade de saúde referenciada.

Artigo 35º- Todas as cirurgias de mamoplastia reparadora – Ptose Mamária têm classificação de risco verde, e estarão sujeitas à fila de espera e condições financeiras e orçamentária do Instituto.

2.3. Ginecomastia



Artigo 36º- Trata-se de encaminhamentos de casos cirúrgicos de aumento do volume mamário em homens que tenham sido descartadas todas as patologias e distúrbios hormonais persistentes, podendo apresentar-se de forma unilateral ou bilateral.

Artigo 37º- Será considerado na abordagem inicial do paciente idade, sintomas e a presença ou não de doenças associadas e medicações em uso.

Artigo 38º- O paciente deverá:

- I) Ser do sexo masculino;
- II) Apresentar laudo de avaliação do médico assistente indicando a realização do procedimento;
- III) Apresentar laudo de exames já realizados como: ultrassonografia de mamas ou mamografias para avaliação do parênquima mamário;
- IV) Ter idade maior ou igual a 14 anos

Artigo 39º- A cirurgia será realizada por médico especialista em cirurgia plástica credenciado junto ao Instituto.

Artigo 40º- O beneficiário será avaliado pelo Perito Médico do Serv Saúde que realizará avaliação clínica de acordo com os critérios estabelecidos, preenchidos no Anexo IV, e autorizará o procedimento através da emissão da Guia de solicitação de serviços médicos e autorização de internação para unidade de saúde referenciada.

Artigo 41º- Todas as cirurgias de Ginecomastia têm classificação de risco verde, e estarão sujeitas à fila de espera e condições financeiras do Instituto.

2.4. Demais casos de cirurgias plásticas reparadoras não estéticas.

Artigo 42º- O paciente que apresentar solicitação médica, acompanhado de exames realizados a pedido médico assistente, para realização de procedimentos que possuam similaridade com cirurgia plástica reparadora não estética, será encaminhado à perícia médica do Instituto.

Artigo 43º- O médico perito irá verificar o procedimento ao qual foi solicitado para agendar a perícia dirigida ao objetivo solicitado.

Artigo 44º- O beneficiário será avaliado pelo médico perito do Instituto, que realizará a avaliação clínica de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.

Artigo 45º- O beneficiário apto a realizar o procedimento cirúrgico, após avaliação pericial, deverá retornar ao médico assistente para avaliação pré-operatória, quando então será emitida a Guia de solicitação de serviços médicos e autorização de internação para unidade de saúde referenciada.

Artigo 46º- Estas cirurgias também estarão sujeitas à classificação de Prioridade no Atendimento Médico, descrito no art. 4º, indicados pelo médico perito e à fila de espera e condições financeiras do Instituto.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 47º- Consultas com especialista cirurgião plástico e os procedimentos indicados como cirurgias plásticas reparadoras, elencados ou não nesta Norma, serão regulados pela Assessoria Assistencial do Instituto, bem como seguirão o fluxograma em anexo.



Artigo 48º- Os procedimentos elencados nesta normativa terão fator moderador equiparados ao da cirurgia bariátrica, qual seja o de 50%, conforme disposto no art.12, VIII, da Lei 4.616/2005.

Artigo 49º- O procedimento indicado como cirurgia plástica reparadora, que não estiver contratualizado com cirurgião plástico credenciado com o Serv Saúde, seguirá o fluxo de regulação do Instituto e, se autorizados, serão ressarcidos na forma da IN nº 09 de 09/08/2008, publicada no Diário Oficial do Município de 28/05/2008.

Artigo 50º- Procedimentos indicados como cirurgia plástica reparadora contratualizado entre este Instituto e outro profissional, com especialidade em área diversa da cirurgia plástica, (exemplo do procedimento Mamoplastia – Amastia adquirida por patologia oncológica) porém com prova de capacidade técnica para realização do procedimento requerido, será autorizado seguindo o fluxo e ditames desta norma interna.

Artigo 51º- Qualquer dos procedimentos citados nesta normativa serão autorizados em quantidade de 01 por trimestre visando equilíbrio econômico e financeiro do Instituto, exceto Mamoplastia – Amastia adquirida por patologia oncológica, que insere-se no risco de classificação vermelho desta normativa.

Artigo 52º- Esta norma entra em vigor no ato de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva

ELISÂNGELA NUNES
Presidente Conselho Deliberativo

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

MARCOS PAULO MODESTO
Assessor Jurídico OAB/MT 15.220

OLÍVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
Unidade de Controle Interno

Registrada neste Instituto e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra, afixada no lugar público de costume.



ANEXO I

AVALIAÇÃO PERICIAL CLÍNICA ABDÔMEN EM AVENTAL		
I. Identificação do Paciente:		
Nome:		
Matrícula:	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	Data de Nascimento: _____/_____/_____
Idade:	Telefone de Contato	
II. Antecedentes médicos e exame físico		
Realizou cirurgia bariátrica: ☐ Sim ☐ Não em _____/_____/_____		
HMA:		
III. Co-morbidades:		
☐ Diabetes Mellitus	☐ Degenerativas	
☐ Hipertensão Arterial	☐ Outras:	
Medicamentos Utilizados:		
Cirurgias Realizadas:		
Informações baseadas em relatório/ indicação do médico assistente da cirurgia bariátrica e/ ou perda ponderal que justifique a cirurgia plástica reparadora.		
Paciente apresenta perda de peso maior que 75% do excesso pré-cirurgia? ☐ Sim ☐ Não		
Paciente apresenta estabilidade de peso nos últimos 12 meses? ☐ Sim ☐ Não		
A (O) paciente apresenta:		
Indicação para realizar a cirurgia? ☐ Sim ☐ Não		
Diástase dos retos Abdominais: ☐ Sim ☐ Não		
Procedimentos Indicados:		
Data: _____/_____/_____	Nome/ CRM do Médico Assistente:	
Perícia Médica:		
A paciente encontra-se autorizada a realizar os procedimentos solicitados pelo médico assistente? ☐ Sim ☐ Não		
Justificativa, em caso de indeferimento:		
Data: _____/_____/_____	Nome/ CRM do Médico Perito Responsável:	



ANEXO II

AVALIAÇÃO PERICIAL CLÍNICA
GIGANTOMASTIA

I. Identificação do Paciente:			
Nome:			
Matrícula:	Idade:	Data de Nascimento:	Telefone de Contato
		____/____/____	
II. Antecedentes médicos e exame físico			
Menarca:	Telarca:	PA:	
____/____/____	____/____/____	Peso:	
		Altura:	
Catamênios:	Ingurgitamento Mamário:	Mastalgia:	
() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	
Gesta:	Para:	Aborto:	
Mastopatia Prévia: () Sim () Não			
HMA:			
III. Co-morbidades:			
() Diabetes Mellitus		() Degenerativas	
() Hipertensão Arterial		() Outras:	
Diástase dos retos Abdominais: () Sim () Não			
Medicamentos Utilizados:			
Cirurgias Realizadas:			
IV. Antecedentes familiares:			
() Câncer de Mama familiar:			
Medidas Mamárias			
Medidas	Achados: MD/ ME	Hipertrofia acentuada	
DI - Distância Intermamilar		Maior que 35 cm	
DMU - Distância Mamilos ao Umbigo		Menor que 25 cm	
CM - Circunferência Mamária		Maior que 55 cm	
CT - Circunferência Torácica:		Maior que 110 cm	
DOM - Distância ombro a mamilos		Maior que 30 cm	
Afundamento da musculatura supra-clavicular (degrau da musculatura)? () Sim () Não			
Indicação para realizar a cirurgia? () Sim () Não			
Procedimentos Indicados:			
Observações complementares:			
Data:	Nome/ CRM do Médico Assistente:		
____/____/____			
Perícia Médica:			
A paciente encontra-se autorizada a realizar os procedimentos solicitados pelo médico assistente?			
() Sim () Não			
Justificativa, em caso de indeferimento:			
Data:	Nome/ CRM do Médico Perito Responsável:		
____/____/____			



ANEXO III

**AVALIAÇÃO PERICIAL CLÍNICA
PTOSE DE MAMA PÓS-BARIÁTRICA**

I. Identificação do Paciente:			
Nome:			
Matrícula:	Idade:	Data de Nascimento: ____/____/____	Telefone de Contato
II. Antecedentes médicos e exame físico			
Cirurgia Bariátrica realizada em:			____/____/____
História pessoal de câncer de mama:			() Sim () Não
História familiar de câncer de mama:			() Sim () Não
Mastopatia Prévia: () Sim () Não			
HMA:			
III. Exames da mama			
Posição da Aréola em relação ao sulco infra-mamário			Marcar a opção
- Margem inferior da aréola completamente acima do sulco infra-mamário			
- Aréola na altura do sulco Infra-mamário			
- Margem superior da aréola completamente abaixo do sulco Infra-mamário			
Posição do contorno ou borda mamária inferior em relação ao sulco Infra-mamário			Marcar a opção
- Contorno mamário inferior acima do sulco Infra-mamário			
- Contorno mamário inferior na altura do sulco Infra-mamário			
- Contorno mamário inferior abaixo do sulco Infra-mamário			
Distância (em centímetros) da aréola ao sulco Infra			
Paciente apresenta perda de peso maior que 75% do excesso pré-cirurgia? () Sim () Não			
Paciente apresenta estabilidade de peso nos últimos 12 meses? () Sim () Não			
A paciente apresenta:			
Indicação para realizar a cirurgia? () Sim () Não			
Procedimentos Indicados:			
Data: ____/____/____		Nome/ CRM do Médico Assistente:	
Perícia Médica: A paciente encontra-se autorizada a realizar os procedimentos solicitados pelo médico assistente? () Sim () Não			
Justificativa, em caso de indeferimento:			
Data: ____/____/____		Nome/ CRM do Médico Perito Responsável:	



ANEXO IV

**AVALIAÇÃO PERICIAL CLÍNICA
GINECOMASTIA**

I. Identificação do Paciente:			
Nome:			
Matrícula:	Idade:	Data de Nascimento: ____/____/____	Telefone de Contato
II. Antecedentes médicos e exame físico			
Altura:	Peso:	PA:	
HMA:			
III. Co-morbidades			
Diabetes Mellitus: () Sim () Não		Hipertensão Arterial: () Sim () Não	
Osteoarticulares degenerativas: () Sim () Não			
Medicamentos utilizados:			
Cirurgias realizadas:			
Paciente com idade igual ou maior de 14 anos? () Sim () Não			
Presença de tecido glandular (parênquima mamário) em exames de imagem? () Sim () Não			
O paciente apresenta:			
Indicação para realizar a cirurgia? () Sim () Não			
Apenas em:			
() Mama direita		ou	() Ambas as mamas
() Mama esquerda			
Procedimentos Indicados:			
Data: ____/____/____		Nome/ CRM do Médico Assistente:	
Perícia Médica:			
O paciente encontra-se autorizado a realizar os procedimentos solicitados pelo médico assistente? () Sim () Não			
Justificativa, em caso de indeferimento:			
Data: ____/____/____		Nome/ CRM do Médico Perito Responsável:	



ANEXO V

AVALIAÇÃO PERICIAL CLÍNICA

IV. Identificação do Paciente:

Nome:

Matrícula:

Idade:

Data de
Nascimento:

____/____/____

Telefone de Contato

V. Antecedentes médicos e exame físico

Altura:

Peso:

PA:

HMA:

VI. Co-morbidades

Diabetes Mellitus: () Sim () Não

Hipertensão Arterial: () Sim () Não

Doenças degenerativas: () Sim () Não

Medicamentos utilizados:

Cirurgias realizadas:

Procedimentos Indicados:

Data:

____/____/____

Nome/ CRM do Médico Assistente:

Perícia Médica:

O paciente encontra-se autorizado a realizar os procedimentos solicitados pelo médico assistente?
() Sim () Não

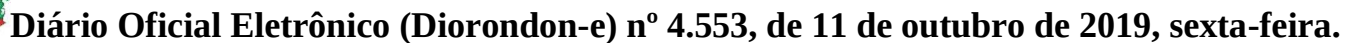
Justificativa, em caso de indeferimento:

Códigos autorizados:

Data:

____/____/____

Nome/ CRM do Médico Perito Responsável:



Anexo VI – Fluxoograma Norma Interna SSA Nº 03/2019





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação da empresa:

DOMINGUES E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.480.655/0001-20, com endereço na Rua Fernando Correa da Costa, nº 1867, Bairro Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 10.196,56 (dez mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

Vereador MDB

EM BRANCO